



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2024FMASDI

Data da Homologação: 23/05/2024

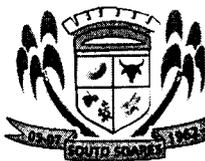
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.

CONTRATADO: POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO, CNPJ 50.607.323/0001-16, localizada na Avenida José Fernandes Pedral Sampaio, s/n, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.027-900. Vencedora no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**;

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024FMASDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria M. de Ação Social
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social
E-mail:	smas.soutosoares@gmail.com
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 FORNECIMENTO

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de consultoria especializada para a realização da V Jornada Social dos trabalhadores da Assistência Social para discutir o enfrentamento ao trabalho infantil no município.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

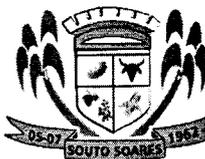
Considerando as vulnerabilidades sociais no nosso município, em especial as demandas da criança e do adolescente, faz-se necessário capacitar a rede socioassistencial bem como demais atores da rede de proteção para identificar, abordar, orientar e de forma resolutiva combater o trabalho infantil. Para tanto, solicito a contratação de prestador de serviço especializado a fim de ofertar aperfeiçoamento, qualificação e otimização de recursos para as práticas de prevenção e repressão ao trabalho infantil no município. Esta ação será custeada com recursos específicos AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil disponíveis em: AG 2141-5, conta corrente 17603-6, Banco do Brasil.

2.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Pretende-se contratar formação 22h de formação presencial.	01	01
	TOTAL		

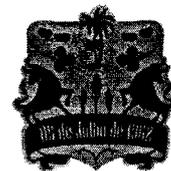
2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

27 a 31 de maio de 2024.

2.7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Aperfeiçoamento, qualificação e otimização de recursos para a as práticas de prevenção e repressão ao trabalho infantil.
2. Orientação para elaboração de diagnóstico socio territorial acerca do trabalho infantil.
3. Estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.

2.8. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

27 a 31 de maio de 2024.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

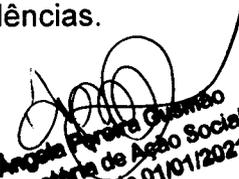
Gestor(es): Rodrigo Vieira de Andrade

Fiscal(is): Sane Gabrielle Pereira

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 22 de abril de 2024.


Ângela Pereira Gusmão
Secretária de Ação Social
DEC. Nº 07 de 01/01/2021

Ângela Pereira Gusmão
Decreto Nº 07 de 01/01/2021
Servidor Responsável pela elaboração do DFD
Ordenador de Despesa – Secretária de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, Bahia, em 22 de Abril de 2024

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Souto Soares.

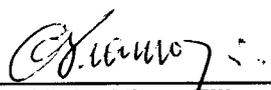
Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos serviços, bem como carga horário e público alvo.

O princípio da publicidade é um dos vetores imprescindíveis à Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

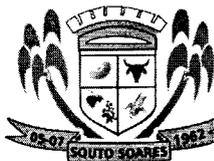
Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,



Eutacio Vieira Viana Filho
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Assistência Social, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 22 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

Teixeira de Freitas, 23 de abril de 2024

À Secretária de Assistência Social
Sra. Ângela Pereira Gusmão,
Assunto: **Formação para construção de diagnóstico socioterritorial do Trabalho Infantil.**

Entende-se que o estudo continuado da Política de Assistência Social é imprescindível para a execução do SUAS. Por este motivo, propõe-se ao município de Souto Soares na Bahia uma Capacitação para elaboração do diagnóstico socioterritorial para prevenção e enfrentamento do Trabalho Infantil para os trabalhadores desta política. Essa Formação objetiva colaborar com o planejamento e desenvolvimento de práticas e ações das equipes técnicas com as crianças e adolescentes que se encontram em vulnerabilidade e risco social.

Formato:

- 22 (vinte e duas) horas presenciais, incluindo nesse tempo, 4 (quatro) horas de atividades práticas grupais com realização de discussões acerca da temática,
- Data a combinar com Secretaria de Assistência Social do município.
- Público total de 50 pessoas.
- Valor R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Sem mais, estou disponível para qualquer necessidade de ajuste.

Grata,

 Documento assinado digitalmente
MARILIA DE AZEVEDO ALVES BRITO
Data: 26/04/2024 16:21:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília de Azevedo Alves Brito
CPF: 823.525.265-15
Mestra em Educação
Docente UNEB Campus Teixeira de Freitas

Proposta de Formação para elaboração de diagnóstico do Trabalho Infantil para o município de Souto Soares – Bahia

Com o objetivo de promover os direitos da criança e do adolescente e a erradicação do trabalho infantil é que se pensou na Formação para elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares - Bahia.

A proposta baseia-se em capacitar profissionais que atuam no SUAS do município para que tenham a habilidade de elaborar o diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil do próprio município. A pretendida ferramenta servirá para uma atuação eficiente e conhecimento das fraquezas e potencialidades do município para a prevenção e o enfrentamento dessa forma de violação de direitos.

Segue abaixo a proposta detalhada:

ÍTEM	OBJETO	Público-alvo	Quantidade máxima de pessoas	Carga horária	Valor da proposta
01	Capacitação sobre Trabalho Infantil	Profissionais do SUAS	40	22 horas	R\$ 18.200,00 acrescidos de diárias para deslocamento

A proponente realizará a atividade em quatro dias conforme calendário a ser definido com a Secretaria Municipal de Ação Social, sendo a carga horária de 22 horas, com metodologia expositiva pela facilitadora e, após o conteúdo ministrado, será realizada uma roda de conversa para tirar dúvidas com os participantes.

Experiência da professora: Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Mestre em Memória, Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, doutoranda em Memória, linguagem e sociedade, pela Universidade Estadual do Sudoeste. Pesquisadora na área da infância e adolescência e violência.

Ponho-me à disposição para negociações sobre a presente proposta.

Atenciosamente,

Eunápolis - BA, 23 de Abril de 2024.

RAPHAELLA FERRAZ FIGUEIREDO

CNPJ: 33.499.566/000169



Documento assinado digitalmente
RAPHAELLA FERRAZ FIGUEIREDO
Data: 23/04/2024 16:25:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Vitória da Conquista, 23 de abril de 2024.

Município de Souto Soares
Sec. Municipal de Assistência Social
Sra. Ângela Pereira Gusmão
Tema: Proposta de formação.

Sou Polímnia Cassimiro, trabalho como Consultora de Proteção de Crianças e Adolescentes. Nesse mister eu realizo atividades como o desenvolvimento de projetos, diagnósticos, consultorias, palestras e capacitações de servidores dentro das temáticas de Proteção para municípios e redes de atenção.

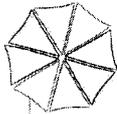
Proponho realizar uma **Formação para os profissionais da rede de proteção de Souto Soares com o objetivo de prepará-los para a construção de um diagnóstico sócio territorial do Trabalho Infantil no município.**

Sugiro, para a referida formação, a carga horária total de 22 horas-aula, com o número máximo de 40 participantes por turma, tendo como público alvo os servidores atuantes na Política de Assistência Social do município, ou das redes de proteção do município. A capacitação proposta tem o seguinte formato:

- Modalidade presencial;
- Carga Horária 22 horas/aula.
- Aulas dinâmicas expositivas, utilizando de momentos teóricos e metodologias ativas, priorizando a simulação de casos reais;
- Material de apoio digital, que pode ser impresso pelo município.
- Certificado de participação para aqueles que tenham 100% de presença na capacitação;
- Professora ministrante, currículo anexo:
 - Polímnia Olinto Cassimiro

EMENTA:

Módulo I - BASE TEÓRICA PARA COMPREENSÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO TRABALHO INFANTIL - 10h



POLÍMNIA CASSIMIRO
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO

- Assistência Social como direito;
- Princípios, objetivos e seguranças afiançadas do SUAS;
- Conceito de vulnerabilidade, risco, violação de direitos e violência;
- Proteção Social e o enfrentamento de violências;
- Rede de Atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial;
- Noção de construção de fluxos e protocolos;

Módulo II - ORIENTAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - 12h

- Definição de Trabalho Infantil;
 - Legislações específicas sobre o trabalho infantil;
 - O SUAS e o Trabalho Infantil nos dois níveis do proteção social;
 - Atividade prática: análise de estudo de caso com situações de violação de direitos;
 - Passo a passo para realização de **Diagnóstico Socioterritorial das situações de violação de direitos por trabalho infantil no município.**
-
- **Proposta financeira:** honorários de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).
 - As despesas de viagem e alimentação estão inclusas no valor dos honorários.
 - As despesas de hospedagem são de responsabilidade do município/instituição contratante, sendo previamente providenciadas.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO
Data: 24/04/2024 11:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Polímnia O. Cassimiro
Consultora de Proteção de Crianças e Adolescentes
77 99827-5304
Vitória da Conquista, 23/04/2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 26 de Abril de 2024.

De: Setor de Licitações

Para: Sec. Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras. Realizamos a pesquisa com empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

Mateus Patrícia dos Anjos
Setor de Compras
Maximiana N. 154

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 30 de Abril de 2024.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

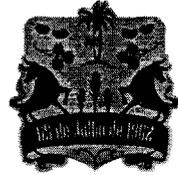
Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 02 de Maio de 2024.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Orgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 08.243.006.2093 – Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

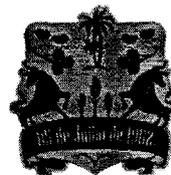
Fonte: 1660



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 02 de Maio de 2024.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

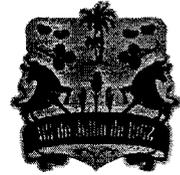
Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, em acordo as especificações do objeto.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares

Tendo em vista do ofício expedido pela Secretária de Ação Social, datado em Abril de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 06 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade Concorrência N.º 001/2024. Tipo: Menor Preço Global por Lote. Abertura: 22/05/2024, às 09h00min. Objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia em vias nos Bairros Mato Verde, Alto da Boa Vista e Belém, na sede do município e na comunidade de Boqueirão das Pombas, zona rural do município de Riacho de Santana-BA. Local de disputa e Edital: no site <https://bilcompras.com>. Informações (77) 3457- 2049, e-mail: licitacaoprms@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br

Riacho de Santana-BA, 6 de maio de 2024.
CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

Aquisição de medicamentos da linha farma. Data de Abertura das Propostas: 17.05.2024 às 09h10. Editais disponíveis no site do Sistema BLL Compras - acessível em <https://bll.org.br/>. Pelo endereço eletrônico <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/site/editais> - Informações pelo e-mail: licitacaoderibeirao@gmail.com.

Ribeirão do Largo - BA, 6 de maio de 2024.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O Município de Santa Luzia, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a quem possa interessar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 02/2024 Objeto Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por empreitada global para ampliação da Escola Santa Luzia - Grupo Escolar Belanísia no município de Santa Luzia. Com abertura prevista para o dia 22/05/2024 às 13:00 horas. Na Plataforma bilcompras.com Maiores Informações no E-mail licitacao_sl2021@outlook.com

Santa Luzia -BA, 6 de maio de 2024.
SANTIAGO BARBOSA CÂMARA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Santa Luzia, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público a quem possa interessar a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2024 Objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento e manutenção da frota de veículos automotores pertencentes a esta administração e suas diversas secretarias. Com abertura prevista para o dia 17/05/2024 às 10:00 horas. Na Plataforma licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. Maiores Informações no E-mail licitacao_sl2021@outlook.com

Santa Luzia -BA, 6 de março de 2024.
SANTIAGO BARBOSA CÂMARA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

Depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do certame, objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da rede pública, conforme as PNAE, resolve HOMOLOGAR às empresas: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, CNPJ 10.854.145/0001-03, LOTE I - valor global: R\$ 1.928.999,10, LOTE II - valor global: R\$ 2.234.062,00; VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, CNPJ 33.972.062/0001-14, LOTE III - valor global: R\$ 744.980,00; EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.877.138/0001-39, LOTE IV - valor global: R\$ 189.000,00; e ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.847.317/0001-91, LOTE V - valor global: R\$ 64.795,00.

Santo Amaro/BA, 3 de maio de 2024.
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

Objeto: prestação de serviços de buffet, com fornecimento de almoço, jantar, coffee break, coquetel e decoração de eventos (sob demanda), a serem realizados no município. Recebimento de propostas: das 8h do dia 15/05/24 até às 8h30 do dia 21/05/24. Abertura de Propostas: 21/05/24 às 8h30. Disputa: 21/05/24 às 9h. Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Santo Amaro/BA, 3 de maio de 2024.
DANIEL LIMA GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05-001/2024

Para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar de empreendedores familiares ou suas organizações destinadas ao PNAE da rede municipal de ensino. A ser realizado conforme instrumento convocatória. e-mail: licitacao@saodomingos.ba.gov.br.

São Domingos-BA, 3 de maio de 2024.
EDILSON FERREIRA DA CUNHA ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Comunicamos a abertura de Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 045/2020 de 30/06/2020, Decreto Municipal nº 045 de 29 de dezembro de 2023, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda Escolar para distribuição na Rede Municipal de Ensino, do interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São José da Vitória, Data de início de recebimento das propostas: 08/05/2024 às 08:00 hs., Data de fim de recebimento das propostas: 20/05/2024 às 10:00 hs., Data do início da disputa: 22/05/2024 às 10:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnccompras.com> e licitacao.sjv@gmail.com.

São José da Vitória/BA, 6 de maio de 2024.
JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Lei nº 14.133/21 Pregão Eletrônico nº 008/2024

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (ua) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), comunica que, fará realizar no dia 22 de maio de 2024 às 10h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ermano de Oliveira Rocha, nº 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA NA RODOVIA BR 116/SP, ENTRONCAMENTO DA BR 324/BA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA. Acolhimento das Propostas: Até o dia 22/05/2024 às 08:00h / Disputa de Preços: 22/05/2024 às 10:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<https://www.saosebastiaoepassé.ba.gov.br/publicacoes>) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé-BA, 6 de maio de 2024.
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2024

P.A. Nº 0089/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 17 de maio de 2024, às 09h00min o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Prestação de serviços destinada à execução de eventos integrados ao calendário escolar/pedagógico conforme descrições indicadas no Termo de Referência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim - BA. Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> www.senhordobonfim.ba.gov.br link Licitações Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>. ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000059/2024

LOURINALVA CORREIA COELHO
Secretaria Municipal de Educação

AVISO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 PA 0018/24
A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA, resolve AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO da Licitação em epígrafe. CREDENCIADOS: GUTEMBERG DE JESUS GUIMARAES - CNPJ nº: 07.492.102/0001-10; FUNERÁRIA VILA NOVA LTDA - CNPJ nº: 04.584.839/0001-75; JOELIO DA SILVA COSTA - CNPJ nº: 09.561.560/0001-90; Valor total licitado: 586.000,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil reais). Fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senhor do Bonfim-BA Base legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Senhor do Bonfim-BA, 3 de maio de 2024.
LAÉRCIO MUNIZ DE A. JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO aos interessados que está realizando o Credenciamento de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de profissionais médicos, em conformidade com diretrizes das políticas de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrinha-BA, realizará CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/21. A serem prestados nos CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) I, II e III, Centro de Especialidades de Referência Municipal (CERM), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), CENTRO DE SAÚDE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES e mais 23 PSF's em todo território municipal. Os interessados deverão entregar a documentação exigida no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha - BA, situada à Rua Macário Ferreira nº 517, Centro, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 8h às 14:00h a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste Edital permanecendo aberto permanentemente. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/v2/index.php/publicacoes/itm-edits/item/4911-edicao-de-licitacao-chamamento-publico-001-2024> ou através de solicitação no seguinte endereço eletrônico: licitacaoserrinha@gmail.com.

Serrinha-BA, 6 de maio de 2024.
ANDERLEY DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares ; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Data: 13/05/2024 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br.

O Edital completo está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Souto Soares/BA 06/05/2024.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES/BA**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.

DATA DA SESSÃO: 13/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bnc.org.br>

Souto Soares-Ba, 06 de maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES**, Estado de Bahia, inscrito no CNPJ sob número 15.420.294/0001-88, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, por meio do departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, exclusiva para ME/EPP e equiparadas, com critério de julgamento “Menor Preço Global”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA DA SESSÃO:	DIA: 13/05/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	09:00 às 15:00m
LINK DA SESSÃO:	https://bnc.org.br/
EXCLUSIVO ME/EPP/equiparadas:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Somente poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei.

2.2. Empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá se cadastrar mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no regulamento do Sistema da Bolsa Nacional de Compras no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do interessado em participar da disputa para a



contratação, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do sistema de dispensa eletrônica BNC.

2.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do fornecedor, que realizará o pagamento diretamente à BNC, provedora do sistema eletrônico.

2.7. O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta de preços, **ESTA DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO**, constando endereço, CNPJ, assinada, acompanhada dos documentos de habilitação, a serem anexados em campo próprio conforme indicação no Portal de licitação da BNC <https://bnc.org.br>, e deverão obrigatoriamente estar em PDF, legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

2.8. As dúvidas e esclarecimentos em relação ao acesso e a operacionalização do sistema poderão ser esclarecidas diretamente com o “Suporte ao Fornecedor BNC” pelo telefone e whatsapp: (42) 3026-4550.

2.9. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar as condições previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.

2.10. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado da Bahia;

i) empresa impedida de licitar ou contratar com o Município de Souto Soares/BA.

2.11. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.12. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.13. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BNC Bolsa Nacional de Compras, Portal: <https://bnc.org.br/>. – “SISTEMA BNC”, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo a descrição do serviço ofertado de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

3.1.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que concede os poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

3.1.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

3.1.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.1.4. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.



3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa delances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- b) Que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

4.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

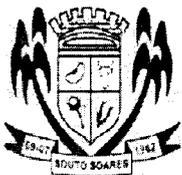
4.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor



do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. Encerrada a fase de lances, o agente condutor verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente que conduzir a fase de seleção do fornecedor negociará com o interessado para obtenção de condições mais vantajosas.

5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas após a notificação.

5.4. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores forem inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

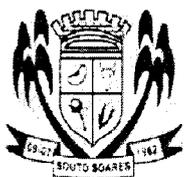
5.4.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.4.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

5.4.1.1.1. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.4.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.6. Será desclassificada a proposta que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Proposta que identifique o licitante. Obs: Proposta de Preenchimento no Sistema.

5.6.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preçomáximo definido para a contratação;

5.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

5.6.7. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6. DA HABILITAÇÃO

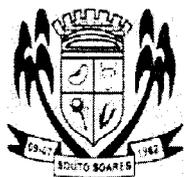
6.1. As empresas participantes da presente Dispensa Eletrônica deverão enviar os documentos de habilitação acompanhados da proposta, exclusivamente pelo sistema de dispensa eletrônica informado <https://bnc.org.br/>, até a data e horário da abertura da sessão.

6.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e



Inelegibilidade/CNJ através do endereço
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) consulta do banco de dados de penalidades do município de Souto Soares/BA

6.2.1. Para a consulta de fornecedores, pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente julgará inabilitada a licitante.

6.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Habilitação Jurídica:

- I- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- II- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- III- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3.3. Qualificação técnica:

- I. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira



satisfatória aptidão para desempenho de atividade compatível em características, com o objeto da presente licitação. (atuação em serviços e programas de atendimento a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, bem como em programas de formação de profissionais voltados para o tema Trabalho Infantil, Direitos Humanos, Proteção Social Especial relacionada aos Agravos do Trabalho Infantil, Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Decorrente do Trabalho Infantil, dentre outros temas correlatos)

II. Apresentar os currículos lattes dos profissionais que irão executar o serviço, com especialização específica no tema Trabalho Infantil, Direitos Humanos, Proteção Social Especial relacionada aos Agravos do Trabalho Infantil, Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Decorrente do Trabalho Infantil, dentre outros temas correlatos, sendo esse critério indispensável para habilitar tecnicamente para a execução dos serviços.

6.3.4. Qualificação Econômico Financeira

I. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

6.3.5. Demais comprovações obrigatórias:

6.3.5.1. Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo III.

6.3.5.2. Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV.

6.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

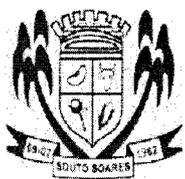
6.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

6.6. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **não** estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços:

6.7. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.8. As microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



6.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

6.8.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.9. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o agente condutor declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura digital, e a devolução pelo e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

7.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

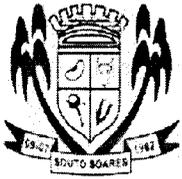
8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demaissanções.
- 8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A homologação do resultado do procedimento será divulgada a todos os licitantes no endereço bnc.org.br e no Diário Oficial do Município <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>
- 9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente condutor na respectiva notificação.
- 9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente condutor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.6. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.
- 9.7. Os interessados poderão obter o Edital pelo e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou através do Portal de Transparência no endereço eletrônico <https://www.soutosoares.ba.gov.br/transparencia/editais.php>
- 9.8. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

Souto Soares/Ba, 06 de maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ângela Pereira Gusmão
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.	serviço	1

1.3. **O critério de julgamento adotado será o “menor preço global”**, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

1.4. Do Prazo e Local e Execução do Serviços:

1.4.1. A empresa deverá prestar os serviços no prazo de 24h após o recebimento da ordem de serviços emitida pela secretária de ação social. O local do evento será no auditorio da prefeitura municipal de Souto Soares/BA situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/Ba.

1.4.2. O evento será na Modalidade Presencial no período de 5 dias com um numero maximo de 30 pessoas com carga horaria de 22horas/aula.

1.4.3. A contratada deverá emitir certificado de participação para aqueles que tenham 100% de presença na capacitação.

II. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.4. Considerando as vulnerabilidades sociais no nosso município, em especial as demandas da criança e do adolescente, faz-se necessário capacitar a rede socioassistencial bem como demais atores da rede de proteção para identificar, abordar, orientar e de forma resolutiva combater o trabalho infantil. Para tanto, justifica-se a contratação a fim de ofertar aperfeiçoamento, qualificação e otimização de recursos para as praticas de prevenção e repressão ao trabalho infantil no município.

III. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4. A empresa interessada deve possuir experiência comprovada na atuação em serviços e programas de atendimento a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade, bem como em programas de formação de profissionais voltados para o tema Trabalho Infantil, Direitos Humanos, Proteção Social Especial relacionada aos Agravos do Trabalho Infantil, Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Decorrente do Trabalho Infantil, dentre outros temas correlatos, sendo esse critério indispensável para habilitar tecnicamente para a execução dos serviços



3.5. qualificação comprovada através currículo lattes dos profissionais que irão executar o serviço, como especialização específica no tema Trabalho Infantil, Direitos Humanos, Proteção Social Especial relacionada aos Agravos do Trabalho Infantil, Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Decorrente do Trabalho Infantil, dentre outros temas correlatos

3.6. **Proposta técnica e financeira:** A empresa interessada deve apresentar uma proposta técnica e financeira que atenda às necessidades da administração pública, garantindo a qualidade e eficiência na realização do evento. Serão considerados tanto o aspecto técnico da proposta quanto o seu custo-benefício para a contratante.

3.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:** A empresa deve estar regularizada perante os órgãos fiscais e trabalhistas competentes, apresentando os documentos necessários que comprovem sua situação regular.

3.8. **Cumprimento das exigências legais:** A empresa deve cumprir todas as exigências legais estabelecidas na Lei 14.133/2021 e demais normativas pertinentes à contratação de serviços de consultoria especializada.

4- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.1 Do Recebimento Provisório/Definitivo do Serviço

4.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

4.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

4.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento danotificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São Obrigações do Contratante:

5.1.1. O contratante obrigar-se-á a providenciar a fiscalização do recebimento do objeto de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento acordado.

5.1.2. Atestar o recebimento do objeto executado pela contratada;



5.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) à contratada;

5.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da Contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.1.2. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.3. Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o contratante antes da execução do contrato;

6.1.4. Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução contratual, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

6.1.5. Executar o objeto contratado, observadas as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.1.6. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

6.1.7. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a ao contratante para ateste e pagamento;

6.1.8. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.1.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

6.1.10. Assegurar ao contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução do objeto;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação terá vigência de 2 (dois) meses podendo ser prorrogada no caso de acréscimo nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,



agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

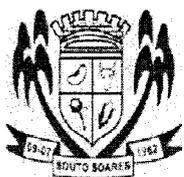
11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa Eletrônica;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 15% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a



diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. **O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.400,00. (dezoito mil e quatrocentos reais).**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 08.243.006.2093 – Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660

Souto Soares – BA, 06 de maio de 2024.


Ângela Pereira Gusmão
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: xxx/2024		DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2024	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL			
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:			CPF:
RG:		E-mail:	

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Serviço			
VALOR TOTAL:					

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____
Conta Corrente: _____.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local, de _____ de 2024.

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica nº _____/2024

Processo Administrativo nº _____/2024

Eu _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/____, ____de _____de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa Eletrônica nº _____/2024

Processo Administrativo nº _____/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº_/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG _____ sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: E-mail: _____ Telefone: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)..... portador(a)
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao
cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento
convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei
14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024PS-PMSS.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.**

I - CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.420.294/0001-88, localizado à Rua Eutácio Vieira Viana, s/n, Centro – Souto Soares/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, localizada na **XXXXXXXX**, nº **XXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE a secretária municipal, Sr^a. ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO, brasileira, inscrita no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.407.085-70 e portadora do RG nº 08.484.124-94 SSP-BA, residente e domiciliada na Travessa Dr. Otto Alencar, 20, Centro, nesta Cidade, e representante legal da CONTRATADA, o Sr(a).**XXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Eletrônica nº **XXXXXXXX**, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **XX**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

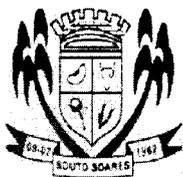
II Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

III Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o contratante antes da execução do contrato

IV Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução contratual, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;

V Executar o objeto contratado, observadas as especificações contidas neste Termo de Referência;

VI Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;



VII Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a ao contratante para ateste e pagamento;

VIII Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

IX manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

X Assegurar ao contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução do objeto;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

I O contratante obrigar-se-á a providenciar a fiscalização do recebimento do objeto de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento acordado.

II Atestar o recebimento do objeto executado pela contratada;

III Efetuar o(s) pagamento(s) à contratada;

IV Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa deverá prestar os serviços no prazo de 24h após o recebimento da ordem de serviços emitida pela secretária de ação social.

3.2. O local do evento será no auditorio da prefeitura municipal de Souto Soares/BA situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/Ba.

3.3. O evento será na Modalidade Presencial no período de 5 dias com um numero maximo de 30 pessoas com carga horaria de 22horas/aula.

3.4. A contratada emitira certificado de participação para aqueles que tenham 100% de presença na capacitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

4.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,



circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

5.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **xx/xx/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj.Atividade: 08.243.006.2093 – Manutenção das Ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 8.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.8. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.9.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa Eletrônica;
- 8.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 15% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 8.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 8.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

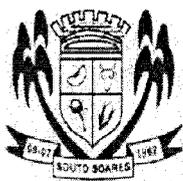
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução deste contrato será fiscalizada pela Servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município.

11.2. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES
Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXXX de 2024.

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____
RG Nº

2: _____
RG Nº.



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA N° DE002/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA n° DE002/2024, Processo Administrativo n° PA017/2024 finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 09:00, objeto: contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO** (50607323000116) com o lote 1 no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 23 de maio de 2024

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS



PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2024.

Município de Souto Soares
Sec. Municipal de Assistência Social
Sra. Ângela Pereira Gusmão
Tema: Proposta de formação.

Sou Polímnia Cassimiro, trabalho como Consultora de Proteção de Crianças e Adolescentes. Nesse mister eu realizo atividades como o desenvolvimento de projetos, diagnósticos, consultorias, palestras e capacitações de servidores dentro das temáticas de Proteção para municípios e redes de atenção.

Proponho realizar uma **Formação para os profissionais da rede de proteção de Souto Soares com o objetivo de prepará-los para a construção de um diagnóstico sócio territorial do Trabalho Infantil no município.**

Sugiro, para a referida formação, a carga horária total de 22 horas-aula, com o número máximo de 40 participantes por turma, tendo como público alvo os servidores atuantes na Política de Assistência Social do município, ou das redes de proteção do município. A capacitação proposta tem o seguinte formato:

- Modalidade presencial;
- Carga Horária 22 horas/aula.
- Aulas dinâmicas expositivas, utilizando de momentos teóricos e metodologias ativas, priorizando a simulação de casos reais;
- Material de apoio digital, que pode ser impresso pelo município.
- Certificado de participação para aqueles que tenham 100% de presença na capacitação;
- Professora ministrante, currículo anexo:
 - Polímnia Olinto Cassimiro

EMENTA:

Módulo I - BASE TEÓRICA PARA COMPREENSÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO TRABALHO INFANTIL - 10h



POLÍMNIA CASSIMIRO
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO

- Assistência Social como direito;
- Princípios, objetivos e seguranças aprofundadas do SUAS;
- Conceito de vulnerabilidade, risco, violação de direitos e violência;
- Proteção Social e o enfrentamento de violências;
- Rede de Atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial;
- Noção de construção de fluxos e protocolos;

Módulo II - ORIENTAÇÃO PARA O DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL - 12h

- Definição de Trabalho Infantil;
 - Legislações específicas sobre o trabalho infantil;
 - O SUAS e o Trabalho Infantil nos dois níveis do proteção social;
 - Atividade prática: análise de estudo de caso com situações de violação de direitos;
 - Passo a passo para realização de **Diagnóstico Socioterritorial das situações de violação de direitos por trabalho infantil no município.**
-
- **Proposta financeira:** honorários de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
 - As despesas de viagem e alimentação estão inclusas no valor dos honorários.
 - As despesas de hospedagem são de responsabilidade do município/instituição contratante, sendo previamente providenciadas.

Atenciosamente,

Polímnia O. Cassimiro
Polímnia O. Cassimiro

Consultora de Proteção de Crianças e Adolescentes
77 99827-5304

Vitória da Conquista, 20/05/2024.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO

CPF

002.209.155-63

CNPJ

50.607.323/0001-16

Data de Abertura

09/05/2023

Nome Empresarial

50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO

Nome Fantasia**Capital Social**

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/05/2023

Endereço Comercial

CEP

45027-900

LogradouroAVENIDA JOSE FERNANDES PEDRAL
SAMPAIO S/N**Número**

SN

Complemento

CASA 04

Bairro

BOA VISTA

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

09/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas
anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

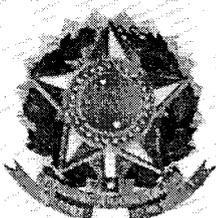
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO

FILIAÇÃO

VICENTE CASSIMIRO
MARGARIDA MARIA OLINTO CASSIMIRO

NATALIDADE

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

DATA DE NASCIMENTO

24/04/1981

RG

0974352870 - SSP-BA

CPF

002.209.155-63

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

01 21/07/2010


SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

31251

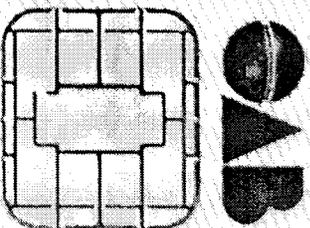
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

PM
PB



ASSINATURA DO PORTADOR

Reinvaldo Llando Cammino



OBSERVAÇÕES

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09323337



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.607.323/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOSE FERNANDES PEDRAL SAMPAIO S/N	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA 04	
CEP 45.027-900	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPORIALI@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9827-5304		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **15:34:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

09/05/2024 10:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Emitido Por :

CNPJ: 14.239.578/0001-00

GPI - Portal de Protocolo

PRAÇA JOAQUIM CORREA, 55 , CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA CEP: 45040-901

CNPJ/CPF 50.607.323/0001-16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO			INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9292274
NOME FANTASIA			PESSOA Juridica
LOGRADOURO Avenida JOSE FERNANDES PEDRAL SAMPAIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA 04	
CEP 0	BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO Vitória da Conquista	ESTADO BA
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAPORIALI@GMAIL.COM		TELEFONE 07798275304
CONTADOR			CRC CONTADOR

Relacao das Atividades da Empresa:

8230001

SERVS.DE ORG.DE FEI.CONG.EXPOS.FEST



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO
CNPJ: 50.607.323/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:20 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **3D42.5FB3.5E74.0211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241529989

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.607.323/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 24080 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: 50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO

CPF/CNPJ: 50.607.323/0001-16

Endereço do imóvel: Avenida JOSE FERNANDES PEDRAL SAMPAIO S/N NºSN -
BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45027900

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 09/04/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 9 de Abril de 2024

Chave de validação: 865ab8d3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.607.323/0001-16
Razão Social: POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO
Endereço: AV JOSE FERNANDES PEDRAL SAMPAIO 9 / BOA VISTA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45027-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

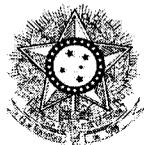
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2024 a 07/06/2024

Certificação Número: 2024050903036218605536

Informação obtida em 09/05/2024 15:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.607.323/0001-16

Certidão nº: 24736659/2024

Expedição: 09/04/2024, às 17:29:14

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.607.323 POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.607.323/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

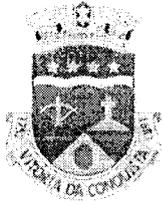
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins a capacidade técnica de Polímnia Olinto Cassimiro, portadora do CPF 002209155-63, que realizou a formação intitulada **“Repercussão e Identificação, no ambiente escolar, das violências sofridas ou testemunhadas por crianças e adolescentes e seus encaminhamentos com fundamento na Lei da Escuta Protegida,”** com a carga horária certificada de 4 horas aula.

A formação foi direcionada aos profissionais da rede de Educação do município de Vitória da Conquista dividida nas seguintes turmas:

- 1 – Oito turmas com o total de 360 servidores: 280 professores e pedagogos da Educação Infantil e 80 coordenadores da Educação Infantil, nos períodos matutino e vespertino, entre os dias 2 de agosto de 2022 e 05 de agosto de 2022;
- 2 - Quatro turmas com, aproximadamente 200 servidores no total, ministradas nos períodos matutino e vespertino nos dias 18 e 19 de agosto de 2022;
- 3 – Uma turma com as Superintendentes escolares (15 profissionais). Dia 27 de dezembro de 2022, turno vespertino;
- 4 – Uma turma com a equipe profissional da Creche Municipal Edna Gomes no dia 24 de fevereiro de 2023, no turno vespertino.

Vitória da Conquista, 04 de maio de 2023.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins a capacidade técnica de Polímnia Olinto Cassimiro, portadora do CPF 002209155-63 para mediação e palestras nas temáticas atinentes à infância e adolescência no ambiente escolar. A supradita professora mediou na ocasião do primeiro Congresso Municipal de Educação no dia 10 de novembro de 2022 a mesa temática “COMO DESENVOLVER AS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS” com os palestrantes Marília de Azevedo Brito, Aylana Gazar e Guilherme Davoli. Carga horária de 2 horas e público de 4000 professores e gestores das escolas municipais de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista, 04 de maio de 2023.


EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAT. 24559-2



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaro que Polímnia Olinto Cassimiro, CPF nº 002.209.155-63, a convite do Ministério Público do Estado da Bahia, participou, como facilitadora, do **II Encontro do Ciclo de Diálogos sobre Direitos de Crianças e Adolescentes**, em Itapetinga, no dia 12 de abril de 2023, das 14 às 18 horas, com o tema “Escuta Especializada de Crianças Vítimas de Violência”.

Itapetinga, 08 de maio de 2023.

Larissa Linhares
Vilas Boas
Santos

Digitally signed by Larissa
Linhares Vilas Boas Santos
Date: 2023.05.08 10:28:49
-03'00'

LARISSA LINHARES VILAS BOAS SANTOS

Assistente Técnico-Administrativo

Mat. 353.809



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL

Rua Sete de Setembro, 25 - Telefone: (075) 3364-2196 / CNPJ: 13922596/001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

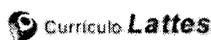
Atestamos, para todos os fins de direito, que Polímnia Olinto Cassimiro, portadora do CPF 002.209.155-63, inscrita no cadastro MEI 50.607.323/0001-16, estabelecida na Avenida José Pedral, s/n, Condomínio Greenville, Via de acesso A, no. 04, Bairro Boa Vista - Vitória da Conquista - BA, realizou palestra com a temática da Proteção de Crianças e Adolescentes no dia 16 de abril deste ano de 2024, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, demonstrando domínio, atualização e *expertise* no tocante ao tema palestrado. São essas as razões pelas quais declaro a sua capacidade técnica, nada havendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Iraquara/Bahia, 22 de abril de 2024.

Antonelle Carvalho Matos da Matta

Secretária Municipal de Assistência Social de Iraquara - Ba.



Polímnia Olinto Cassimiro

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/3305283304243073>

Última atualização do currículo em 10/05/2024

Resumo informado pelo autor

Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Conceito CAPES 5. Graduada em Direito (2009). Advogada. Consultora de Proteção de crianças e adolescentes para o Selo Unicef pelo parceiro implementador Centro Dom José Brandão de Castro (CDJBC). Mediadora Judicial de Conflitos (CNU) com atuação em CEJUSC e Núcleo de Práticas Jurídicas. Entrevistadora Forense (CNU, 2021) com prática no Complexo de Escuta Protegida de Vitória da Conquista-Ba. Capacitada em Escuta Especializada (UCORP, 2021). Capacitada na identificação, prevenção e combate às violências contra crianças e adolescentes do Crescer sem Violência (Fundação Roberto Marinho, 2021). Ex-coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-Ba. Ex-coordenadora do Programa de Pacificação de Conflitos no ambiente escolar da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista-Ba. Especialista em Direito Público pela Faculdade Anhanguera (2015). Professora universitária com experiência nas disciplinas dos Meios Adequados de Solução de Conflitos, Direitos Humanos, Ética profissional e Direito Civil. Experiência em formações para o corpo profissional da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista e palestras para toda a Comunidade Escolar na temática da identificação, prevenção e combate a todas as formas de violências contra crianças e adolescentes, além de consultoria especializada em proteção de crianças e adolescentes contra violências e proteção contra vulnerabilidades para municípios de Bahia, Minas e Sergipe participantes do Selo UNICEF. Formadora de Formadores em Escuta Especializada (UCORP) - em formação. Instrutora de Mediação Judicial de Conflitos - (CNU/TJBA/NUPEMEC) em formação.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Polímnia Olinto Cassimiro

Dados pessoais

Filiação Vicente Cassimiro e Margarida Maria Olinto Cassimiro

Nascimento 24/04/1981 - Vitória da Conquista/BA - Brasil

Carteira de Identidade 0974352570 Esp - BA - 29/07/1997

CPF 602.209.166-60

Endereço residencial Av. José Podral, s/n, Condomínio Residencial Green Ville, rua A casa 4 Boa Vista - Vitória da Conquista 45027969, BA - Brasil
Telefone: 77 998275304

Endereço profissional Pacífico - Solução de conflitos, cursos e consultoria Rua João Pessoa - de 223 ao fim - lado ímpar Centro - Vitória da Conquista 45000610, BA - Brasil
Telefone: 77 32027796

Endereço eletrônico E-mail para contato : maponali@gmail.com
E-mail alternativo policassimiro@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Vitória Da Conquista, Brasil
Título: Olhares sobre a infância: A Construção de Memórias entre o ser criança e adolescente e o "ser menor". Ano de obtenção, 2020
Orientador: João Diógenes Ferreira dos Santos 
Bolsista do(a): Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia
- 2013 - 2014** Especialização em Direito Público, Universidade Anhanguera Uniarq, LFG, Brasil
Título: Da aplicação da Imunidade Tributária cultural aos insumos utilizados na fabricação de livros, jornais e periódicos.
Orientador: Roberta Moreira
- 2004 - 2009** Graduação em Direito, Faculdade Independente do Nordeste, FAINOR, Vitória Da Conquista, Brasil
Título: Súmula Vinculante número 11: Uma abordagem da regulamentação do uso de alças sob o prisma dos pontos controversos da edição a prática. Ano de obtenção, 2009
Orientador: Leo André Carneira

Formação complementar

- 2023** Formação em Instrução em Mediação Judicial. (Carga horária: 80h). Núcleo permanente de métodos sensuais de solução de conflitos, NUPEMEC, Brasil
- 2024** Formação de Multiplicadores em Escuta Especializada. (Carga horária: 20h). UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL, UCORP, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de Formação Crescer sem Violência. (Carga horária: 40h). Fundação Roberto Marinho, FRM, Rio De Janeiro, Brasil
- 2021 - 2021** Formação em Depoimento Especial com o uso do Protocolo Brasileiro de Entrev. (Carga horária: 40h). Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasília, Brasil

- 2021 - 2021** Escuta Especializada na Rede de Proteção. . (Carga horária: 120h).
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL. UCORP, Brasil
- 2017 - 2020** Capacitação técnica Mediação Judicial de Conflitos (carga horária: 190h). . (Carga horária: 190h).
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. TJ/BA, Salvador, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Novo CPC e repercussão nos demais ramos do Direito. (Carga horária: 10h).
Anhanguera Educacional e Participações S.A. LFG, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Módulo de Português e Redação. (Carga horária: 115h).
Anhanguera Educacional e Participações S.A. LFG, Brasil
- 2012 - 2012** Curso de curta duração em Intensivo AGU/DPU. (Carga horária: 427h).
Anhanguera Educacional e Participações S.A. LFG, Brasil
- 2011 - 2012** Câmaras Jurídicas Intensivo Anual. . (Carga horária: 864h).
Anhanguera Educacional e Participações S.A. LFG, Brasil
- 2007 - 2009** Estágio em Advocacia Previdenciária e Criminal. . (Carga horária: 20h).
Escritório de Advocacia. EPL, Brasil
- 2006 - 2007** Estágio em Advocacia Civil. . (Carga horária: 20h).
Escritório de Advocacia. EPL, Brasil

Atuação profissional

1. Pacificar - Solução de conflitos - cursos e consultoria - PACIFICAR

Vínculo institucional

- 2020 - Atual** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Sócia Diretora, Carga horária: 10, Regime: Parcial
Outras informações:
Exerce o cargo de Diretora Acadêmica, atuando também como Mediadora, Conciliadora, Negociadora, Formadora em Mediação Extrajudicial.

2. Faculdade Santo Agostinho - FACSA

Vínculo institucional

- 2020 - 2022** Vínculo: Coletista, Enquadramento funcional: Mediadora de Conflitos, Carga horária: 5, Regime: Parcial
- 2020 - 2022** Vínculo: Coletista, Enquadramento funcional: Docente, Carga horária: 17, Regime: Parcial

Atividades

- 01/2020 - Atual** Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:
Contratos em espécie, Meios Alternativos de Resolução de Conflitos, Direito das Relações de Consumo, Atos Fatos e Negócios Jurídicos, Ética Profissional, Serviço de Assistência Jurídica Civil

3. Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR

Vínculo institucional

- 2020 - 2021** Vínculo: Coletista, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 20, Regime: Parcial
- 2019 - 2021** Vínculo: Coletista, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 30, Regime: Parcial

Atividades

- 02/2019 - 07/2021** Graduação, Direito

Disciplinas ministradas:
Direito Civil parte geral, Direito das Obrigações, Mediação, Conciliação e Arbitragem, Direitos Humanos

4. DCI - Advogados associados - DCI

Vínculo institucional

- 2017 - 2020** Vínculo: sócia, Enquadramento funcional: advogada, Carga horária: 10, Regime: Parcial

5. Centro Dom José Brandão de Castro - CDJBC

Vínculo institucional

- 2023 - Atual** Vínculo: Prestação de Serviços, Enquadramento funcional: Consultora de Proteção do Selo Unicef, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultoria de Proteção de Crianças e Adolescentes no Selo UNICEF através do parceiro implementador Centro Dom Jose Brandão de Castro (CDJBC SE, atual)

Membro de comitê de assessoramento

1. Gestão Colegiada da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - CMPPC

Vínculo

- 2021 - 2023** Regime: Parcial
Outras informações:
O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos

Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências tem gestão colegiada formada pelo Sistema de garantia de Direitos do Município de Vitória da Conquista, envolvendo Governo Municipal, Poder Judiciário, Conselhos tutelares, COMÉDICA, Defensoria Pública, OAB, Núcleo de Direitos da Criança e do Adolescente e Polícia Civil.

Áreas de atuação

1. Escuta Protegida
2. Meios Adequados de Solução de Conflitos
3. rede de proteção de crianças e adolescentes
4. Direito Civil
5. Direito Público

Produção

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. **CASSIMIRO, P. O.; SANTOS, J. D. F.** Práticas restaurativas no ambiente escolar: uma abordagem humanizada conferida aos conflitos da juventude. In: *Multidireitos IV em defesa dos Direitos Humanos*, 1 ed. Salvador: Menor Aberto, 2019, v.1, p. 224-232.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1.  **CASSIMIRO, P. O.; SANTOS, J. D. F.** A mulher e o cuidar: uma determinação da relação de gênero? In: *XIII COLÓQUIO NACIONAL E VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO Distopia, barbárie e contraofensivas no mundo contemporâneo*, 2019, VITÓRIA DA CONQUISTA. **XIII COLÓQUIO NACIONAL E VI COLÓQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO Distopia, barbárie e contraofensivas no mundo contemporâneo.**, 2019, p.315 - 319

Apresentação de trabalho e palestra

1.  **CASSIMIRO, P. O.** Escuta Protegida: A experiência da implementação da Lei 13.431/2017 em Vitória da Conquista - Bahia, 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2.  Edgard Ierry; **CASSIMIRO, P. O.** Intervenção social e implementação da Justiça Restaurativa no ambiente escolar", 2023. (Simpósio Apresentação de Trabalho)
3. **CASSIMIRO, P. O.; SANTOS, J. D. F.** A mulher e o cuidar: uma determinação da relação de gênero?, 2019. (Congresso Apresentação de Trabalho)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Ana Caroline Moura Cotrim, **A ADEQUAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO SISTEMA RETRIBUTIVO BRASILEIRO**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
2.  Layannê Bonfim Villas Boas Teixeira, **A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO NOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NOS CASOS DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
3.  Rafaela Silva Rocha, **AS REPERCUSSÕES DA MEDIAÇÃO NO ÂMBITO DO DIREITO DAS FAMILIAS**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
4.  Mayanna Mera Brito, **CÍRCULOS RESTAURATIVOS COMO VIABILIZADORES DE UMA CULTURA DE PAZ E DIALOGO NAS ESCOLAS**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
5.  Carolina Barbosa De Almeida, **CONSTELAÇÃO FAMILIAR: ANÁLISE DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS À LUZ DO DIREITO SISTÊMICO**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
6.  Hilton Júnior Alves de Oliveira, **IMPLEMENTAÇÃO DOS METODOS ADEQUADOS À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA JUSTIÇA FEDERAL À LUZ DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
7.  Rebeca Pereira Tiago, **O USO DA MEDIAÇÃO NOS CONFLITOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO PARENTAL**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
8.  Waleeka de Oliveira Lima Amami, **SISTEMA MULTIPORTAS: UM ESTUDO SOB A (DES)NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CONCILIAÇÃO**, 2021, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
9.  Ellen Lima Oliveira Alves, **A regulamentação do inventário pela via extrajudicial diante da existência de testamento**, 2020, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
10.  Cristiane Maria Silva Neves, **Acesso à justiça: uma análise sobre a eficácia das audiências de conciliação na esfera cível**, 2020, Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste

11.  Luísa Miranda Porto. **Alienação parental e constelação familiar sob a perspectiva do direito sistêmico.** 2021. Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
12.  João Pedro Ferreira de Oliveira. **Análise do afastamento do critério de conclusão do ensino médio para ingresso no ensino superior.** 2020. Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste
13.  Julio Victor Ferraz Barros. **A eficácia da Mediação como método para resolução de conflitos e acesso à Justiça.** 2019. Curso (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste

Orientações e supervisões em andamento

Orientação de outra natureza

1.  Paulo Henrique Soares. **Estágio em Programa de Pacificação de Conflitos no Ambiente Escolar.** 2022. Orientação de outra natureza (Direito) - Faculdade Independente do Nordeste

Bancas

Bancas

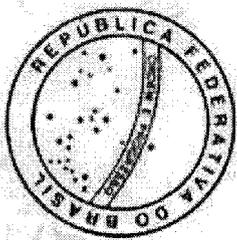
Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. MIRANDA, M. C.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de MATE CÔRDEIRO MIRANDA. **A EFICÁCIA DA MEDIAÇÃO NA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS FAMILIARES.** 2021 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
2. SOUTO, I. G.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de ISABELLE GONCALVES SOUTO. **ANÁLISE CRÍTICA DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA (PIM) NO DESASTRE DE MARIANA: REFLEXÕES SOBRE A SUA LEGITIMIDADE À LUZ DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE.** 2021 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
3. QUARESMA, G. O.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de GABRIELA OLIVEIRA QUARESMA. **EFETIVIDADE DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO APLICÁVEIS AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.** 2021 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
4. SOUSA, C. F.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Carolina Fernandes Sousa. **MEDIAÇÃO COMO FORMA EXTRAJUDICIAL E PRÉ PROCESSUAL DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INDIVIDUAIS TRABALHISTAS.** 2021 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
5. AMARAL, W. O. L.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Waleska de Oliveira Lima Amaral. **SISTEMA MULTIPORTAS: UM ESTUDO SOB A (DES)NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E CONCILIAÇÃO.** 2021 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
6. ALMEIDA, E. C. A.; OLIVEIRA, D. M. J.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de EMILLY CAROLINE ALVES DE ALMEIDA. **TEMPORALIDADE E CONTRATO DE DOAÇÃO: IMPACTOS NO DIREITO SUCESSÓRIO.** 2021 (Direito) Faculdade Santo Agostinho
7. CASSIMIRO, P. O.; PUBLICO, C. A. M.; BULHOES, J. R.
Participação em banca de Ellen Lima Oliveira Alves. **A regulamentação do inventário pela via extrajudicial diante da existência de testamento.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
8. RIBEIRO, J. M. S.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de JOSÉ MÁRIO SANTOS RIBEIRO. **A JUSTIÇA RESTAURATIVA: UMA POSSIBILIDADE DO ECA PARA A EDUCAÇÃO.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
9. CARVALHO, M. C. S.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de MARIA CLARA SILVA DE CARVALHO. **ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE INTRAFAMILIAR: A IMPUNIBILIDADE E IMPACTO SOBRE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
10. VALVERDE, A. K. S.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Alessandra Karla Silva Valverde. **APLICABILIDADE DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS CRIMES CULPOSOS PRATICADOS POR MÉDICOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
11. SILVA, T. C. M.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Thainá Coelho Macedo Silva. **GUARDA COMPARTILHADA: UMA ANÁLISE DA SUA FIXAÇÃO COMO FORMA DE MINIMIZAR OS CASOS DE ALIENAÇÃO PARENTAL.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
12. ALMEIDA, M. S.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de MELQUES SOARES DE ALMEIDA. **IMPACTO NA SAÚDE FÍSICA E PSICOSSOCIAL DE FILHOS COM PAIS SEPARADOS.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
13. BATISTA, E.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de EZEQUIEL BATISTA. **INDENIZAÇÃO PELA PERDA DO TEMPO ÚTIL NAS RELAÇÕES DE CONSUMO.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
14. SANTOS, A. N. A.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de ANDRESSA NATHALIA DE ANDRADE SANTOS. **LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O DESAMPARO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES FILHOS DAS VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO.** 2020
15. BRITO, B. A.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Bianca Azevedo Brito. **TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL.** 2020 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
16. BULHOES, J. R.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Mateus Córdaro Miranda. **A eficácia da Mediação na resolução de conflitos familiares.** 2018 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste
17. DUTRA, V.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca de Isabelle Gonçalves Souto. **Análise Crítica do Programa de Indenização Mediada (PIM) no desastre de Mariana: Reflexões sobre a sua legitimidade à luz do Princípio da Autonomia da Vontade.** 2012 (Direito) Faculdade Independente do Nordeste

18. SANTANA, S. B.; DIAS, M. F. P.; CASSIMIRO, P. O.
Participação em banca da Raquel Fátas Borges. **O tratamento do conflito no direito processual civil brasileiro: regimes de verdade e políticas de resolução consensual dos conflitos.**, 2018
(Direito) Faculdade Independente do Nordeste

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 10/05/2024 às 15:55:50.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

DIPLOMA

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com as normas do Programa de Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em 05 de maio de 2020, confere o título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade a

Polimnia Olinto Cassimiro

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 24 de abril de 1981,
RG 09743528 70 - SSP/BA

e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título mencionado, por haver cumprido as exigências do Curso.

Vitória da Conquista, BA, 24 de novembro de 2020.


Edvania Gomes da Silva
Coordenadora do Curso


Polimnia Olinto Cassimiro
Diplomada


Luiz Ovídio de Magalhães
Reitor

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA, LINGUAGEM E SOCIEDADE
MESTRADO EM MEMÓRIA, LINGUAGEM E SOCIEDADE**

Reconhecido por meio da Portaria MEC Nº 609 de
14/03/2019 - D.O.U de 18/03/2019, Anexo I - Pg. 132.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

REITORIA

Diploma registrado em 09.12.2022 as fs nº 464V
No livro de registro nº 286-04 da Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia, registro nº 2483, referente ao curso de
Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade – área de
concentração em Multidisciplinaridade da Memória.

Vitória da Conquista, BA 09.12.2022


Luiz Oláyo de Megalhães
Reitor



FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE

O Diretor Geral da Faculdade Independente do Nordeste
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 07 de agosto de 2009, confere o título de

2ª via

Bacharela em Direito a

Polímnia Olinto Cassimiro

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 24 de abril de 1981,
filha de Margarida Maria Olinto Cassimiro e Vicente Cassimiro

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória da Conquista, BA, 15 de fevereiro de 2018

Polímnia Olinto Cassimiro

Diplomada
RG n.º 0974352870 - SSP/BA

Sebastião Martins Lopes
Coordenador de Curso

Airla Dias Ferraz

Airla Dias Ferraz
Gerente de Escolaridade

Edgard Larry Andrade Soares
Diretor Geral

CURSO DE DIREITO, bacharelado
Renovado o reconhecimento por meio
da Portaria nº. 269, de 03/04/2017, publicada
no Diário Oficial da União de 04/04/2017.

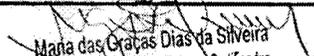

Maria das Graças Dias da Silveira
Secretária de Registro Diplomas e Certificados
Cad. 72.000.190-0 / SEDIC / UESB

Por delegação de competência do Ministério da Educação
Resolução CNE / CES nº 12, de 13.12.2007
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em 16/02/2018 às fls. nº 627-V
no livro de registro nº 01-9 da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia, registro nº 3742
Vitória da Conquista-BA 16 de 02 de 2018

Reitor

Paulo Roberto Pinto Santos
Reitor da UESB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
APOSTILA
A 1ª via foi registrada às fls. nº 48
do livro 04 sob registro nº 284
datado de 10/02/2010
Vitória da Conquista-BA 16/02/2018


Maria das Graças Dias da Silveira
Secretária de Registro Diplomas e Certificados
Cad. 72.000.190-0 / SEDIC / UESB

000480

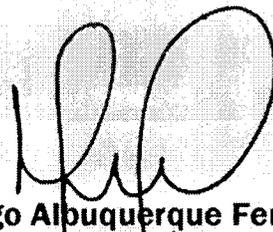
Curso Formação em Depoimento Especial com o uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense

O Conselho Nacional de Justiça certifica que **Polímnia Olinto Cassimiro** realizou o Curso de Formação em Depoimento Especial com o uso do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, na modalidade a distância.

Início: domingo, 8 Ago 2021, 19:47

Conclusão: 28 de setembro de 2021

Carga horária: 40 Horas aula.



Diogo Albuquerque Ferreira

Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

Conteúdo Programático

- **Ambientação: Conhecimento das ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem.**
 - **Módulo I: Introdução ao Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.**
- **Módulo II: A compreensão da tarefa de testemunhar e o funcionamento da memória.**
 - **Módulo III: PBEF- Estágio I: 1ª, 2ª e 3ª etapas.**
 - **Módulo IV: PBEF- Estágio I: 4ª e 5ª etapas.**
 - **Módulo V: PBEF- Estágio II: 1ª, 2ª e 3ª etapas.**
 - **Módulo VI: PBEF- Estágio II: 4ª e 5ª etapas.**
- **Módulo VII: Atividade Final - Integração de competências: entrevista videogravada pelo aluno.**



CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins que

Polímnia Olinto Cassimiro

concluiu com êxito o curso **Escuta Especializada na Rede de Proteção,**

com carga horária total de **120 horas.**



Igor Gomes da Silva

Diretor Executivo da Universidade
Corporativa do Brasil - Ucorp



Prof. Dr. Benedito Rodrigues

Consultor internacional - UNICEF/Childhood
Diretor do Instituto dos Direitos da
Criança e do Adolescente



Itamar Batista Gonçalves

Gerente de Advocacy
da Childhood Brasil

Ementa: A violência praticada contra crianças e adolescentes e a revitimização. Marco normativo da escuta especializada. Sistema de garantia de direitos, redes de serviços e o atendimento Integrado. Desenvolvimento infantil, diversidade sociocultural e suas implicações para a atenção de crianças e adolescentes vítimas de violência. Tipos de escuta e a escuta especializada. Diretrizes para a integração dos serviços e parâmetros gerais para a implementação da escuta especializada.

Coordenação: Prof. Dr. Benedito Rodrigues dos Santos

www.escutaespecializada.com.br



6152332f-833c-4b4b-9664-1e0e45402e40

Certificado de Formação em Mediação Judicial

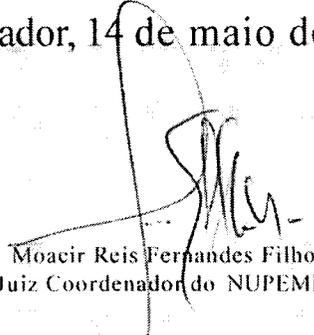
Certificamos que

POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS e CONCILIADORES**, realizado no período de 04 à 08 de dezembro de 2017, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e as respectivas alterações da Resolução nº 326/2020 do CNJ, atendendo ao art. 11, da Lei Federal nº 13.140/2015 e Resolução nº 06/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017, ambas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), com carga horária de **100 horas-aula**, encontrando-se apta a exercer a atividade de Mediadora Judicial na área de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Salvador, 14 de maio de 2021




Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Coordenador do NUPEMEC

NUPEMEC
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

1º Módulo – Teórico (40h)

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Legislação brasileira. Projetos de Leis dos Juizados Especiais. Resolução CNJn. 125/2010. Novo CPC, Lei de Mediação, Estudo Comparativo.
2. A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos.
3. Cultura de Paz e Métodos de Solução de Conflitos
Panorama nacional e internacional. Autocomposição e Heterocomposição. Prisma (ou espectro) de processos de resolução de disputas: Negociação, Conciliação, Mediação, Arbitragem, Processo Judicial, processos híbridos.
4. Teoria da Comunicação e Teoria dos Jogos
Comunicação verbal e não verbal. Escuta Ativa. Comunicação nas pautas de interação e no estudo do inter-relacionamento humano: aspectos sociológicos e aspectos psicológicos. Premissas conceituais da autocomposição
5. Moderna Teoria do Conflito
Conceito e estrutura. Aspectos objetivos e subjetivos.
6. Negociação
Conceito. Integração e distribuição do valor das negociações. Técnicas básicas de negociação (a barganha de posições; a separação de pessoas de problemas; concentração em interesses; desenvolvimento de opções de ganho mútuo; critérios objetivos; melhor alternativa para acordos negociados). Técnicas intermediárias de negociação (estratégias de estabelecimento de rapport; transformação de adversários em parceiros; comunicação efetiva).
7. Conciliação
Conceito e filosofia. Conciliação judicial e extrajudicial. Técnicas (recontextualização, identificação das propostas implícitas, afago, escuta ativa, espelhamento, produção de opção, acondicionamento das questões e interesses das partes, teste de realidade); Finalização da conciliação - formalização do acordo. Dados essenciais do termo de conciliação (qualificação das partes, número de identificação, natureza do conflito). Redação do acordo: requisitos mínimos e executabilidade. Encaminhamentos e estatística. Etapas (planejamento da sessão, apresentação ou abertura, esclarecimentos ou investigação das propostas das partes, criação de opções, escolha da opção, lavratura do acordo).

8. Áreas de utilização da conciliação/mediação
Empresarial, familiar, civil (consumerista, trabalhista, previdenciária, etc.), penal e Justiça Restaurativa; o envolvimento com outras áreas do conhecimento.

9. Interdisciplinaridade da mediação
Conceitos das diferentes áreas do conhecimento que sustentam a prática: sociologia, psicologia, antropologia e direito.

10. O papel do conciliado/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação
Os operadores do Direito (o magistrado, o promotor, o advogado, o defensor público, etc) e a conciliação/mediação. Técnicas para estimular advogados a atuarem de forma eficiente na conciliação/mediação. Contornando as dificuldades: situações de desequilíbrio, descontrolo emocional, embriaguez, desrespeito.

11. Ética de conciliadores e mediadores
O terceiro facilitador: funções, postura, atribuições, limites de atuação. Códigos de Ética.

12. Simulação de casos de conciliação e mediação
Redação de Termo de Acordo e Estudo de casos concretos

2º Módulo – Prático (60h)

Atuação em audiências de mediação/conciliação
Observador nas audiências de mediação / conciliação / debriefing / resenha de livros
Posição de comediador / co-conciliador nas audiências de mediação / conciliação / debriefing / resenha de livros
Posição de mediador / conciliador nas audiências de mediação / conciliação / debriefing / resenha de livros.

NUPEMEC

NUCLEO PERMANENTE DE ESTUDOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Portaria da Enfam nº: 17 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação curricular, que a **Sra. Polínia Olinto Cassimiro**, CPF 002.209.155-63, RG 09.743.528-70 fez parte do corpo docente desta IES, e no período de 01/08/2019 a 22/dezembro/2019 ministrou o componente Direitos Humanos e Cidadania.

Vitória da Conquista - BA, 09 de maio de 2024

Juvenal da Silva Neto
Direção Financeira e de Negócios - FAINOR

Juvenal da Silva Neto
Direção Financeira e Negócios
FAINOR



Smed capacita professores da educação infantil para proteção de crianças vítimas de violência

📁 Educação

🕒 Postado em 4 de agosto de 2022 as 15:41:20

Os professores da rede municipal da educação infantil estão participando de uma capacitação focada na proteção das crianças contra situações de violência. Além de integrar o planejamento de formações mensais oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), a ação também atende ao Resultado Sistêmico 6 do programa Selo Unicef, que estabelece a proteção de crianças e adolescentes contra as violências.



As coordenadoras da Educação Infantil e Cláudia Jardim, também conduziram
Julia Castro a capacitação

Os professores foram divididos em oito turmas, que se reúnem no auditório do Planetário Professor Everardo Púlblio de Castro até sexta-feira (5). O objetivo é que eles saiam aptos a identificar situações de violências entre os alunos e dar os encaminhamentos necessários, protegendo as vítimas.

A coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, deu mais detalhes sobre o atendimento das crianças da rede de educação, em caso de violência. "Elas são atendidas nesse fluxo, que se inicia no Núcleo da Educação e que termina com a atuação do Poder Judiciário, passando tudo pelo Complexo de Escuta Especializada. Então nós temos o objetivo de formar toda a rede de educação, todos os profissionais que trabalham na escola, para entenderem as situações e identificarem, para que a gente possa promover a interrupção do ciclo de violência da maneira mais rápida possível", disse.



Polímnia

Elizabeth

Professora da Escola Municipal Padre Aguiar, Elizabeth Melo participa das formações da Smed todos os meses. "Não tem nem palavras pra dimensionar o quanto a gente aprende aqui", avaliou. Ainda de acordo com ela, a temática deste mês é de grande importância: "A criança consegue dialogar com o professor, ela não tem medo da repressão, o professor não vai bater nela, não tem o hábito de ser agressivo. Então a gente ter esse diálogo com a criança, identificar problemas, a formação ajuda, e o tema ajuda contribui bastante. A gente precisa desse olhar ostensivo, porque a criança precisa ser protegida, precisa ser cuidada."

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC** disponível em [/smed-capacita-professores-da-educacao-infantil-para-protecao-de-criancas-vitimas-de-violencia/](#) acessado em 08/05/2023 08:57:15



Servidores do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edna Gomes recebem formação na escuta protegida

➤ Educação

🕒 Postado em 24 de fevereiro de 2023 as 09:14:50



Todos os servidores que atuam no Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) Professora Edna Gomes Ribeiro receberam formação preliminar na escuta protegida, para que possam identificar os sinais que as crianças apresentam quando estão sendo vítimas ou testemunhas de violências. O treinamento foi oferecido na própria unidade.

Segundo a coordenadora do Núcleo de Pacificação e articuladora do Selo Unicef, Polimnia Cassimiro, foi gratificante falar da temática para um grupo interessado. "Eles apresentaram seus questionamentos sobre os encaminhamentos, as decisões e as ações adequadas para as situações que, vez por outra, terminam por se manifestar no ambiente escolar". Também foi mostrado aos servidores, o Programa de Pacificação de Conflitos.

Polimnia frisou que a ação atende ao resultado sistêmico 6 do Selo Unicef. "Haja vista que estamos realizando intervenção formativa para capacitar os profissionais na proteção e interrupção de ciclos de violências contra crianças e adolescentes".



Fabiana Chaves Ferraz

Para a diretora Fabiana Chaves Ferraz, é importante conhecer o trabalho realizado no município pela equipe do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência. "Saber que nossas crianças, em casos de abuso e violência, serão ouvidas e acolhidas, tendo seus direitos garantidos, nos deixa mais confiantes de que estamos no caminho certo. A escola é um parceiro essencial e o nosso olhar faz muita diferença. Parabenizo todo o grupo pelo compromisso, responsabilidade e competência no trabalho realizado, e pelo olhar amoroso e de empatia por aqueles que precisam de proteção. A capacitação foi excelente e aprendemos muito".

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /servidores-do-centro-municipal-de-educacao-infantil-professora-edna-gomes-recebem-formacao-na-escuta-protegida/ acessado em 08/05/2023 08:56:04



Novos servidores da Educação recebem treinamento para identificar casos de violência contra crianças e adolescentes

Educação

Postado em 12 de outubro de 2022 as 11:11:49



Os profissionais convocados pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) participaram da formação preliminar da escuta protegida, nos dias 06, 07 e 11 de outubro. Os encontros aconteceram no auditório do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente. Divididos em cinco turmas, aproximadamente 300 profissionais receberam treinamento. O objetivo é que esses novos servidores estejam preparados caso uma criança os procure para relatar alguma situação de vulnerabilidade.

A coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, destacou a qualidade dos debates e o interesse demonstrado pelos profissionais para garantir a proteção de crianças e adolescentes na escola contra situações de violência.



Ela acrescentou que as escolas vão receber profissionais capacitados para compreender e identificar sinais de violências que porventura as crianças apresentem e vão saber como lidar nas situações em que sejam feitas revelações, ou em que se suspeite de situações de violência cometidas contra as crianças da rede municipal de educação.

O secretário Edgard Larry reforçou que essa é uma iniciativa a ser realizada com todos os novos servidores convocados e que futuramente todos os profissionais que já atuam na Smed também estarão participando do mesmo treinamento. "O nosso objetivo é estarmos atentos ao compromisso assumido, pois o cuidado e a proteção para com os alunos do município é uma das prioridades do Governo para Pessoas, razão pela qual compreendemos que toda a rede de Educação deve estar apta a identificar e lidar com os casos de violência contra crianças e adolescentes matriculadas em nossas escolas", afirmou.

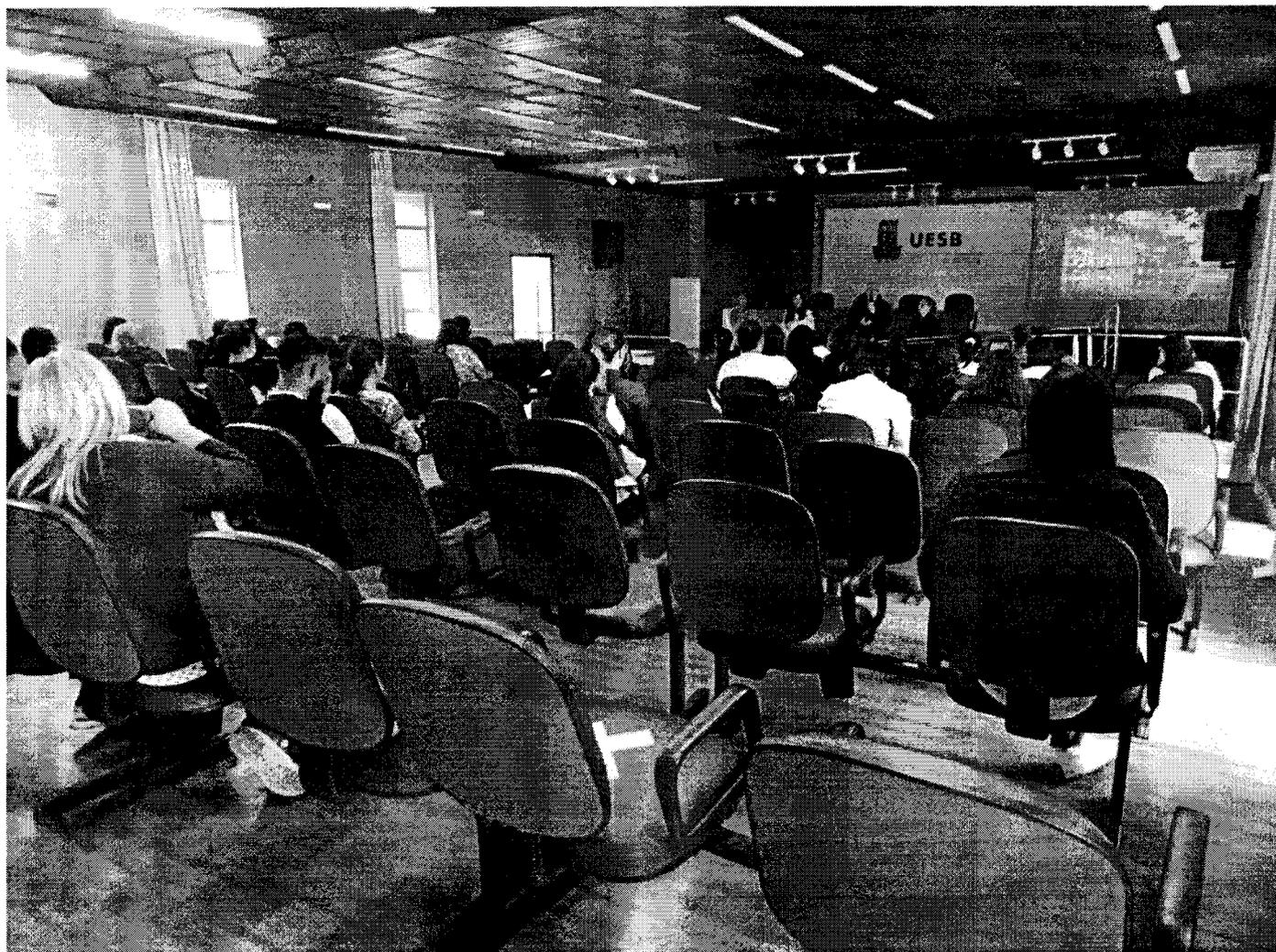
Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /novos-servidores-da-educacao-recebem-treinamento-para-identificar-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes/ acessado em 08/05/2023 08:56:41



Cuidadores aprovados em seleção da Smed recebem capacitação para iniciar trabalho nas unidades escolares

📁 Educação

🕒 Postado em 22 de agosto de 2022 as 12:40:17 e atualizado em 23 de agosto de 2022 as 21:08:21



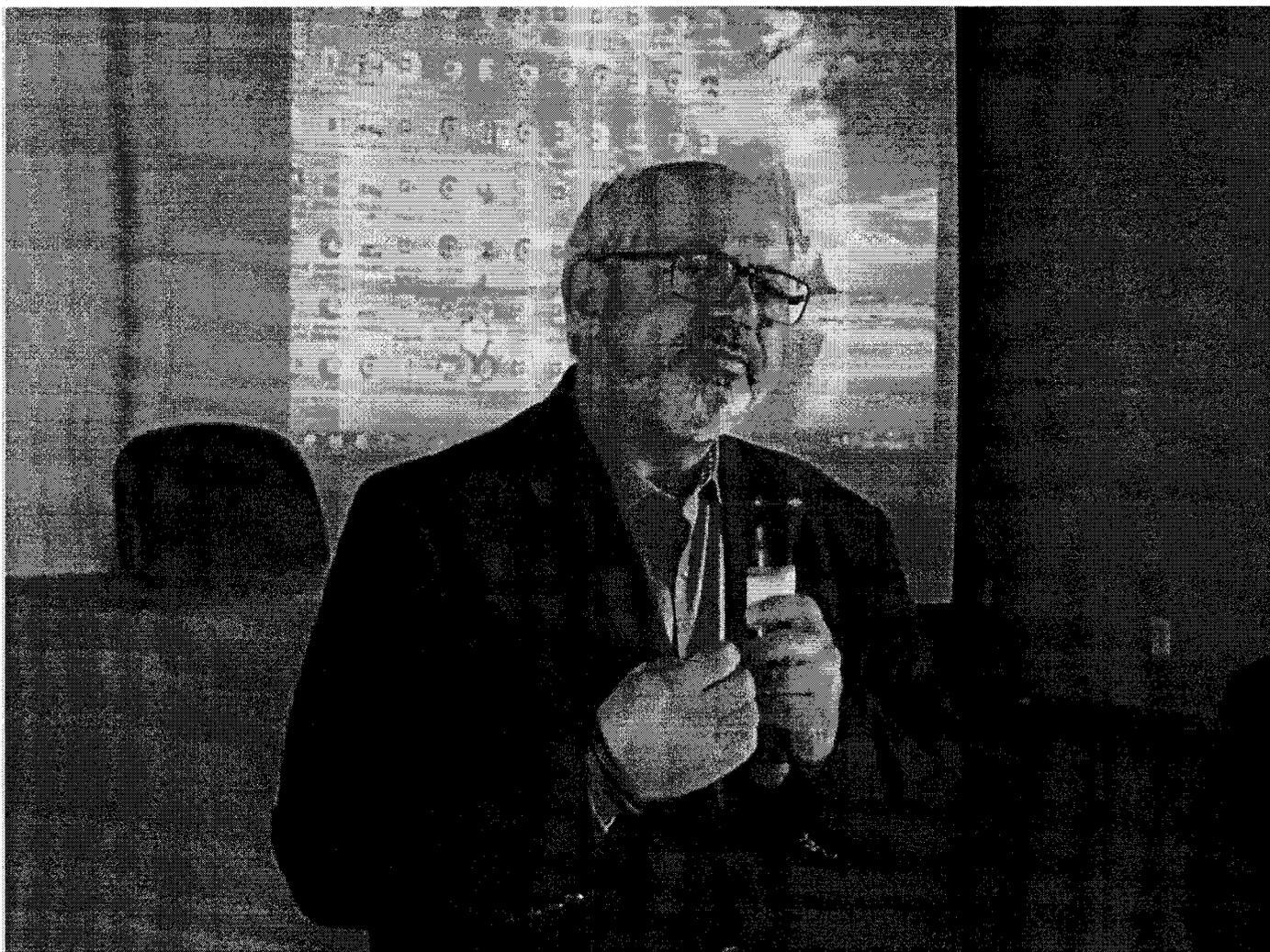
Os cuidadores aprovados em seleção realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) para trabalhar com alunos com necessidades especiais nas escolas municipais já estão prontos para assumir suas funções. Na semana passada, a Smed promoveu a capacitação dos novos convocados para o cargo de auxiliar de vida escolar. A capacitação foi em três dias, de quarta-feira (17) a sexta-feira (19).

Inicialmente, no auditório do Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) da Uesb, os novos convocados receberam orientações sobre as suas atribuições na sala de aula e acerca do acompanhamento ao aluno com deficiência. Posteriormente, no auditório do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, receberam informações de como identificar casos de violência infantil e os procedimentos a serem adotados.



Treinamento de primeiros socorros também fez parte da programação

Para o secretário de Educação, Edgard Larry é importante que todos façam valer a pena a experiência. "Trabalhar na educação é ouvir, compreender, para que as pessoas possam melhorar, desenvolver". O secretário acrescentou que não se trata de um trabalho limitado aos alunos em uma sala de aula. "Quando propiciamos os caminhos, atingimos toda a família e comunidade. Os alunos especiais merecem o mesmo respeito tanto quanto nós", concluiu Larry.



Edgard Larry

Uma das aprovadas na seleção, Edna Oliveira, está retornando a formação foi extremamente importante para agregar conhecimento, tirar as dúvidas, em relação ao trabalho a ser desenvolvido com as crianças especiais. "A educação é a minha paixão e nesses anos de pandemia, aproveitei para fazer alguns cursos direcionados à inclusão e agora, com a seleção, ingressei nesta área".

"Estamos vendo os principais pontos aqui, os cuidados e a atenção que devemos ter com as pessoas com deficiência no ambiente escolar. Essas crianças precisam de quem distribua amor a elas e dê uma atenção especial", comentou Glauber Meira, Outro participante, recém-convocado pela Smed para iniciar as atividades de auxiliar de vida escolar.

Segundo Anderson de Souza Oliveira, também convocado, ele pôde conhecer um pouco mais as características principais que são estabelecidas pelas portarias da educação sobre o direito que a criança e adolescente possuem. "E também temos que ter a sensibilidade, o cuidado de observar um pouco melhor essas questões que podem acontecer no nosso ambiente de trabalho também".



Edna Oliveira

Glauber Meira

Anderson de Souza
Oliveira

A coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, que estas ações formativas são um dos eixos de ação do Núcleo. "Os profissionais que entrarem na educação a partir de agora, já vão para as escolas conscientes de quais são os sinais de violência que são dados pela as crianças, como é que você pode perceber e, percebendo ou sendo a pessoa escolhida por uma criança para qualquer tipo de denúncia, como é que você deve proceder, como é que se deve realizar essa escuta".



Polímnia Cassimiro

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /cuidadores-aprovados-em-selecao-da-smed-recebem-capacitacao-para-iniciar-trabalho-nas-unidades-escolares/ acessado em 08/05/2023 08:56:58



Secretaria Municipal de Educação capacita superintendentes escolares sobre pacificação de conflitos e escuta protegida

Educação

Postado em 27 de dezembro de 2022 as 14:54:56

A Secretaria Municipal de Educação (Smed) promoveu para as superintendentes escolares do Núcleo Pedagógico, capacitação sobre pacificação de conflitos nas escolas e sobre escuta protegida de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino. O evento aconteceu nesta terça-feira (27), no auditório Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente e atendeu servidores que têm comunicação direta com os gestores escolares.



A coordenadora do Núcleo de Pacificação e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, destacou que as superintendentes escolares são peças-chave na integração da Smed com as escolas. "É preciso que estejam bem atentas com o nosso processo. Em razão disso, nós estamos fazendo a formação preliminar da escuta protegida, como já fazemos com professores da educação infantil, pedagogos e os profissionais que estão entrando na rede educação".



Polímnia Cassimiro



Alessandra Martins

A coordenadora de Superintendência Escolar, Alessandra Martins, destacou a importância do encontro. "Existem conflitos com os quais nos deparamos na unidade escolar. A escuta protegida trouxe para nós um apoio necessário, onde a criança será ouvida e vamos ter a garantia de que o caso dessa criança vai ser de fato resolvido da melhor forma, preservando-a", explicou.

Ela também destacou o apoio vem da escola para a criança: "O professor é o primeiro a identificar, a perceber um comportamento diferente dos outros, tristeza, o desempenho que baixa. Ele percebe que a criança está passando por um momento difícil. Então é muito importante a parceria, porque serão feitos os encaminhamentos devidos de maneira correta".

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /secretaria-municipal-de-educacao-capacita-superintendentes-escolares-sobre-pacificacao-de-conflitos-e-escuta-protogada/ acessado em 08/05/2023 08:56:12



Smed apresenta trabalho do núcleo de prevenção e monitoramento da violência nas escolas municipais

📁 Educação

🕒 Postado em 17 de maio de 2022 as 14:53:22

Como parte da campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que este ano tem como tema "Escutar é proteger", a Secretaria Municipal de Educação (Smed) realizou, na manhã desta terça-feira (17), no auditório do Cemae, um encontro com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, professores e gestores das escolas da Rede Municipal de Educação, para apresentação do trabalho realizado pelo Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas, implantado na Smed no ano passado.

O núcleo faz parte da estrutura do Complexo de Escuta Protegida e faz o intermédio entre as unidades escolares e o Sistema de Garantia de Direitos, formado por Poder Judiciário, conselhos tutelares, Rede de Atenção e Defesa da Criança e do Adolescente e demais entidades e instituições que atuam na proteção jurídico-social do público infanto-juvenil.



A coordenadora do núcleo e articuladora do Selo Unicef no Município, Polimnia Cassimiro, ressaltou que a escola tem papel importante na garantia desses direitos em razão do contato dos profissionais da educação com alunos e suas famílias e também do número de casos de violência que chegam às escolas, que podem ser encaminhados ao núcleo de forma prática e anônima.

Segundo o secretário municipal de Educação, Edgard Larry, o trabalho em rede cria caminhos para o real enfrentamento do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. "Precisamos de ações educativas, preventivas e intervencionistas quando necessário, pois cada situação precisa de uma intervenção diferenciada e nós não podemos nos acomodar, por isso a Smed trabalha com ações permanentes", considerou.



A secretária de Saúde, Ramona Cerqueira (quarta da esq. para a dir.), participou do evento, ao lado do secretário Edgard Larry e equipes do núcleo e das secretarias municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social

A diretora do Círculo Escolar de Capinal, Margareth Barreto, participou do encontro. Para ela, o trabalho do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas é necessário principalmente neste momento pós-pandemia. "Temos iniciativas de prevenção à violência na escola e esse trabalho só vem somar com as nossas necessidades.

Já a professora Evani Nolasco lembrou que os professores e demais profissionais que atuam diretamente com os alunos são fundamentais no combate a violência "pois somos nós que convivemos com crianças, adolescentes e suas famílias que se encontram em sofrimento e conseguimos muitas vezes perceber essas situações de sofrimento na mudança de comportamento delas".



Margareth Barreto

Evani Nolasco

A programação segue durante a semana com atividades de conscientização dos alunos sobre a violência e a exploração sexual.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em [/smed-apresenta-trabalho-do-nucleo-de-prevencao-e-monitoramento-da-violencia-nas-escolas-municipais/](#) acessado em 08/05/2023 08:59:50



Sucesso da Lei de Escuta Protegida em Conquista é apresentado a articuladores do Selo Unicef de outros municípios

Desenvolvimento Social

Postado em 9 de fevereiro de 2022 as 18:06:47



Na manhã da última terça-feira (8), em reunião on-line com articuladores e mobilizadores do Selo Unicef dos municípios inscritos em toda a Bahia, a articuladora do Selo Unicef do Município, Polímnia Olinto Cassimiro, apresentou o sucesso da implementação da Lei 13.431/2017, em Vitória da Conquista, a partir da implantação do Complexo de Escuta Protegida. Ela também abordou o trabalho do Núcleo de Prevenção e Monitoramento nas Escolas, destacando a participação da Secretaria Municipal de Educação (Smed) dentro deste contexto.

Polímnia destacou que Vitória da Conquista tem o Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente estruturado num só espaço físico e que isso chamou a atenção da Childhood Brasil e do Unicef. Ela acrescentou que no local funciona o Complexo de Escuta Protegida e apresentou a experiência de Vitória da Conquista, desde as tratativas em 2019, quando houve a assinatura do termo de cooperação técnica, na gestão do ex-prefeito Herzem Gusmão, até os dias de hoje, com o Complexo de Escuta atuando, colhendo depoimentos.

Sobre o trabalho do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas, ligado à Smed, Polímnia enfatizou a importância do trabalho que está sendo desenvolvido. "O ambiente educacional, em muitas ocasiões, é a porta de entrada para se descobrir casos de violência sofridas por crianças. Explicamos também sua composição e a importância de tudo ser institucionalizado via portaria e/ou decreto", acrescentou.

Semanalmente, às terças-feiras, acontece a *live* chamada Café com Selo. É um momento em que articuladores e mobilizadores do Selo Unicef de todos os municípios da Bahia têm possibilidade de tirar dúvidas sobre o cronograma do Selo. "O cronograma é composto por muitas atividades, sendo assim, precisamos ter este acompanhamento periódico, para que tudo seja cumprido", explicou Polímnia.

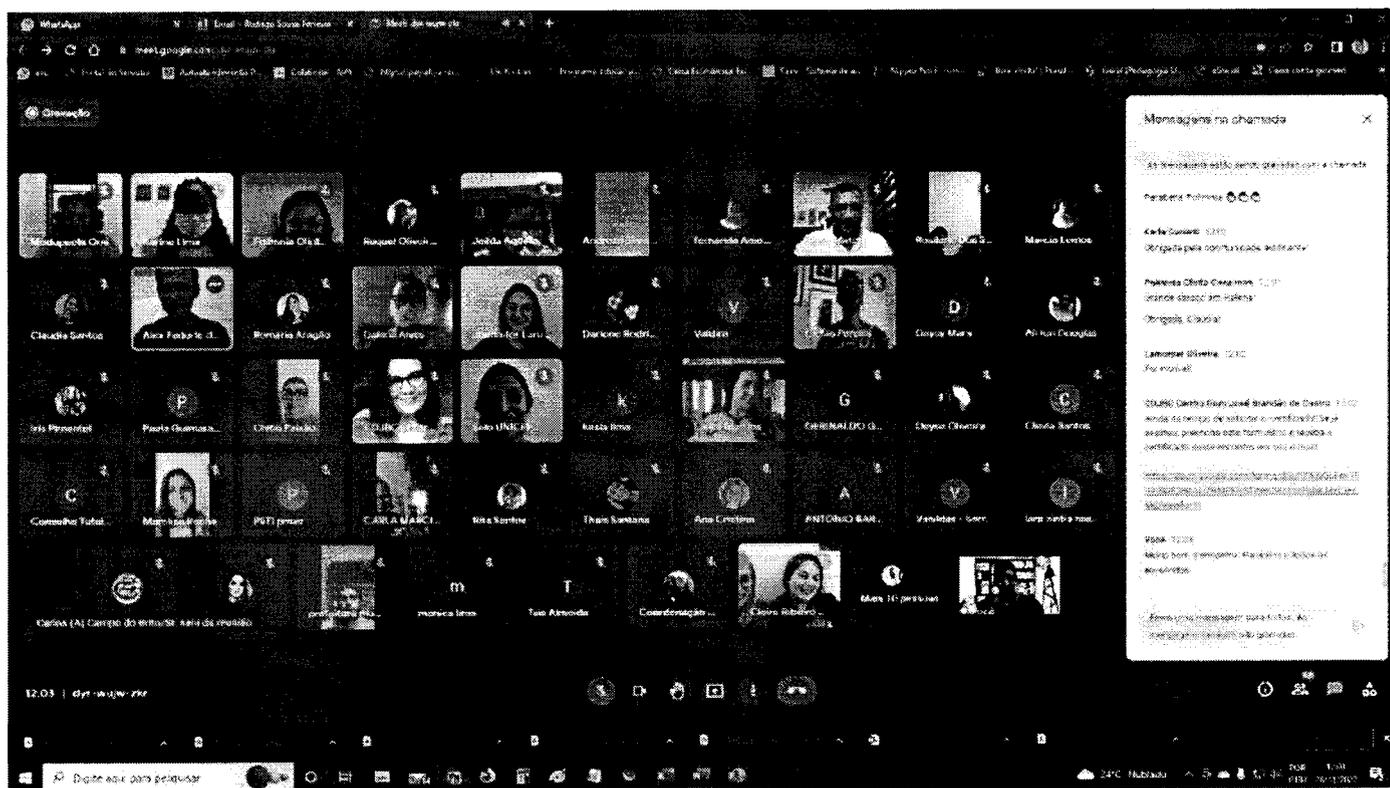
Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em [/sucesso-da-lei-de-escuta-prottegida-em-conquista-e-apresentado-a-articuladores-do-selo-unicef-de-outros-municipios/](#) acessado em 08/05/2023 09:00:18



Articuladora do Selo Unicef participa de bate-papo sobre proteção de crianças e adolescentes em Conquista

Educação

Postado em 1 de dezembro de 2022 as 09:59:23



Dentro da programação de iniciativa da Unicef “Bate Papo: Proteção de crianças e adolescentes e as políticas públicas municipais”, a articuladora do Selo Unicef em Vitória da Conquista e coordenadora do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência nas Escolas, Polímnia Cassimiro, realizou uma palestra online, esta semana, sobre a Lei de Escuta Protegida (13431/2017). A atividade teve como público os articuladores e mobilizadores do Selo Unicef e pessoas interessadas na temática.

Polímnia abordou o planejamento para implementação da lei no município, na gestão do ex-prefeito Herzem Gusmão, com ajuda dos secretários e do Poder Judiciário, por meio do juiz Juvino Henrique. “Mostrei perspectivas. A ideia do Unicef era que eu levasse para eles o que pode ser feito pelos municípios”. Ela explicou sobre as institucionalidades criadas como o Núcleo de Monitoramento e Prevenção à Violência nas Escolas, o Complexo de Escuta Protegida e o Núcleo de Psicologia da Escuta Protegida da Secretaria de Saúde (Nupep).

Ela acrescentou que apresentou toda a sistemática de atuação. " O funcionamento da rede aqui, a estrutura física do Complexo e do Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cidca)".

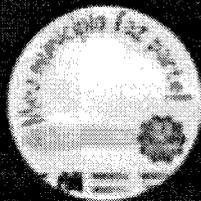
10:56

4G+ 68

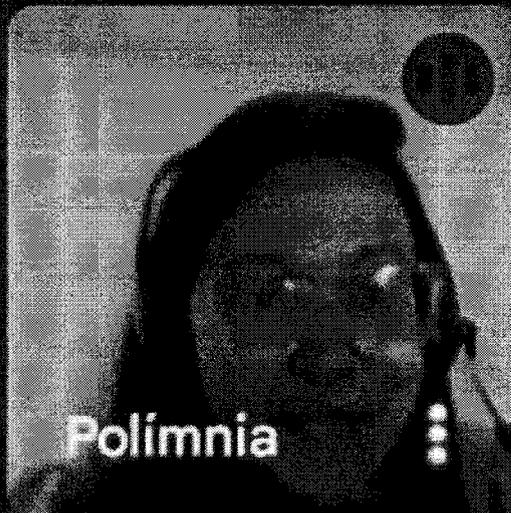
← dyr-wujw-zkr ▶



GRAV.



Lorran...



Polimnia



Modup...



Secret...



Nivia



Centro ...







PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JULHO DE 2021

Institui a política de promoção da paz a ser implementada na comunidade escolar com adoção dos princípios e práticas da conciliação, mediação e da justiça restaurativa.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 20.934/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO que toda instituição se estrutura nas relações entre pessoas que se vinculam e se ordenam por um conjunto de regras;

CONSIDERANDO que o conflito é natural da existência em comunidade;

CONSIDERANDO que a comunidade escolar apresenta em suas relações situações de conflitos de diversas naturezas;

CONSIDERANDO que toda pessoa tem legitimidade para se transformar nas suas relações, e por consequência modificá-las;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 125/2010 e nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 03, ODS 04 e ODS 16 da Agenda 2030 da ONU.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída na Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista – SMED a política de composição de conflitos a ser implementada na comunidade escolar com adoção dos princípios e práticas da conciliação, da mediação e da justiça restaurativa.

Art. 2º O serviço da composição de conflitos na comunidade escolar será efetuado por profissional da cultura de paz, sendo, nos casos de mediação de conflitos e conciliação, necessariamente pessoa com formação nos termos da Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e para a facilitação de práticas circulares será exigida a comprovação de *expertise* necessária a esse mister, a ser referendada pelo Gabinete da Secretaria de Educação.

§1º A composição de conflitos é vinculada ao Gabinete da SMED.

§2º Considera-se *expertise* para facilitação de práticas circulares a experiência comprovada na facilitação de círculos restaurativos e transformativos durante pelo menos um ano.

Art. 3º. Os procedimentos de composição de conflitos deverão ser registrados de acordo com o Anexo I desta Portaria, guardando o sigilo necessário à promoção da dignidade dos envolvidos.



Art. 4º. Fica designada para atuar na composição de conflitos como profissional da cultura de paz no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a servidora Polímnia Olinto Cassimiro, matrícula nº 245719.

Art. 5º. Fica criada, no âmbito da SMED, a Semana da Cultura de Paz na Comunidade Escolar do município de Vitória da Conquista – Bahia, que será comemorada no mês de novembro, preferencialmente, na terceira semana.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista BA, 06 de julho de 2021.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 24559-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I
MODELO DE PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NA SMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.
SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS NO ÂMBITO DO PESSOAL DA SMED
GESTÃO PACÍFICA DE PESSOAS PARA UM AMBIENTE SUSTENTÁVEL

PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO número 00/ANO

Escola
Localidade

Pessoas envolvidas:

1. Nome – Identificação no ambiente escolar.
2. Nome – Identificação no ambiente escolar.
3. Nome – Identificação no ambiente escolar.
4. Nome – Identificação no ambiente escolar.

ANDAMENTO

- Data - Ocorrência.
- Data - Ocorrência.
- Data - Ocorrência.
- Data - Ocorrência.

FATO:

Especificação do fato.

IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DETERMINANTES DO CONFLITO NO RELATO INICIAL:

Por parte de cada um dos envolvidos no conflito:

- Questões;
- Sentimentos;
- Interesses
- Necessidades.

Observações:

TÉCNICA ELEITA:

1º. momento:

2º. momento:

JUSTIFICATIVA:

Razões teóricas e metodológicas para a imposição da técnica eleita.

EXPECTATIVA PARA TODOS OS ENVOLVIDOS:

Preenchimento em tópicos.

Observe-se que o presente procedimento não tem o escopo de substituir ou excluir a eventualidade de instauração de PAD, mas de oportunizar aos colaboradores da SMED o estabelecimento da cultura de paz como uma



Em encontro com pais, Núcleo de Pacificação de Conflitos da Smed destaca importância da prevenção à violência

📁 Educação

🕒 Postado em 27 de setembro de 2022 as 18:31:39



Mediar conflitos entre alunos, pais e professores como forma de pacificar e democratizar a escola é o principal objetivo do Núcleo de Pacificação de Conflitos, programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), na Escola Marlene Flores, no bairro Lagoa das Flores. Nesse sentido, foi promovida uma conversa com os pais, na quarta-feira (27), para que eles possam fazer parte da sequência de ações de prevenção às violências e conflitos sob a perspectiva da justiça restaurativa.

O projeto acontece em parceria com o Conselho Tutelar e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica). Segundo a coordenadora do Núcleo, e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, é importante que alunos, pais e profissionais da educação tenham ciência do papel do Conselho Tutelar e também do Comdica, assim como é necessário levar informações acerca de como essas atividades buscam trabalhar a questão do autoconhecimento e do cuidado com o aluno.

A coordenadora explicou que nos encontros são trabalhados círculos restaurativos e técnicas de pacificação, dando espaço de fala para o aluno, além de levar para ele conhecimentos sobre a legislação no que diz respeito a direitos e deveres. "É uma ação que educa, previne e que de alguma maneira trabalha com a intervenção diante de situações de conflitos que aconteceram ou acontecem dentro da escola".

Para o diretor da unidade, Miquéias Lima Meira, a principal finalidade da escola enquanto instituição é ensinar, porém existem diversos fatores que interferem e dificultam a aprendizagem e, conseqüentemente, o sucesso educativo. "Compreendendo a escola como um espaço de interação social, sabemos que os conflitos entre os diversos atores que compõem o ambiente escolar, principalmente entre alunos, são inevitáveis".

Ele acrescenta que a escola sozinha não dá conta do enfrentamento de toda essa realidade, precisa de uma rede de apoio na qual destaca a atuação do Núcleo de Pacificação da Smed. "Vem auxiliando bastante a nossa escola com o desenvolvimento de atividades concretas com os alunos, como os Círculos Restaurativos com algumas turmas, e mobilizado também órgãos como o Conselho Tutelar e Comdica para ações com as famílias da nossa comunidade escolar, parte fundamental desse processo. Ações como essas contribuem para o fortalecimento do diálogo, do respeito e da co-responsabilização de todos os envolvidos nos problemas e conflitos da escola. Isso faz parte do processo de se educar para a cidadania".

Ações – O círculo restaurativo na escola contou com a presença voluntária do facilitador Fernando Brito, que trabalhou questões como autoconsciência, autorresponsabilização da cultura de paz e comunicação não violenta. Na próxima ação do projeto na escola Marlene Flores, o trabalho contará com a participação da Guarda Municipal.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /__trashed-27/ acessado em 28/03/2023 15:43:11

Terça, 28 de Março de 2023



BAHIA.jornal



Últimas notícias

Federal | Kajuru diz que Lula deveria 'falar menos e ouvir mais' | Câmara dos Deputados | Jovens agricultores



Educação | Bahia

Núcleo de Pacificação da Smed realiza atividade de promoção da paz na Escola Municipal José Lopes Viana

Na manhã desta terça-feira (13), foi realizada uma ação na Escola Municipal José Lopes Viana, localizada nos Campinhos, para promoção da cultura de...

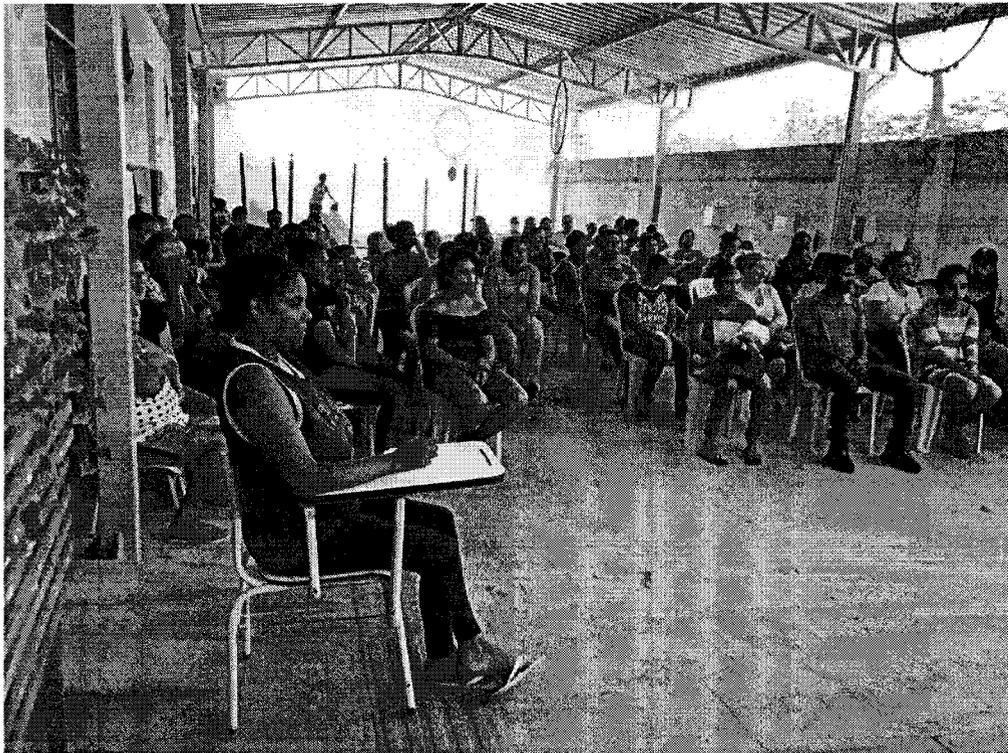
13/12/2022 18h05

Por: Paulo Maneira | **Fonte:** Prefeitura Mun. Vitória da Conquista - BA





Foto: Reprodução/Prefeitura Mun. Vitória da Conquista - BA



Na manhã desta terça-feira (13), foi realizada uma ação na Escola Municipal José Lopes Viana, localizada nos Campinhos, para promoção da cultura da paz e divulgação dos trabalhos do Núcleo de Pacificação e do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da violência.



Facebook

Twitter

Instagram

WhatsApp

Estavam presentes, a coordenadora do Núcleo de Pacificação e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, e as conselheiras tutelares rurais Jocione Fonseca Prado e Poliane Santos Sousa de Santana. Elas atenderam a convite da diretora Manoela para uma conversa com cerca de 70 pais. “Aproveitamos para esclarecer dúvidas sobre como acionar o nosso setor e de como podemos contribuir para a pacificação do ambiente escolar”, disse Polímnia.



Polímnia conversando com os pais

Mediar conflitos entre alunos, pais e professores como forma de pacificar e democratizar a escola é o principal objetivo do Núcleo de Pacificação de Conflitos, programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed).

O projeto acontece em parceria com o Conselho Tutelar e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica). Segundo Polímnia Cassimiro, é importante que alunos, pais e profissionais da educação tenham ciência do papel do Conselho Tutelar e também do Comdica, assim como é necessário levar informações acerca de como essas atividades buscam trabalhar a questão do autoconhecimento e do cuidado com o aluno.

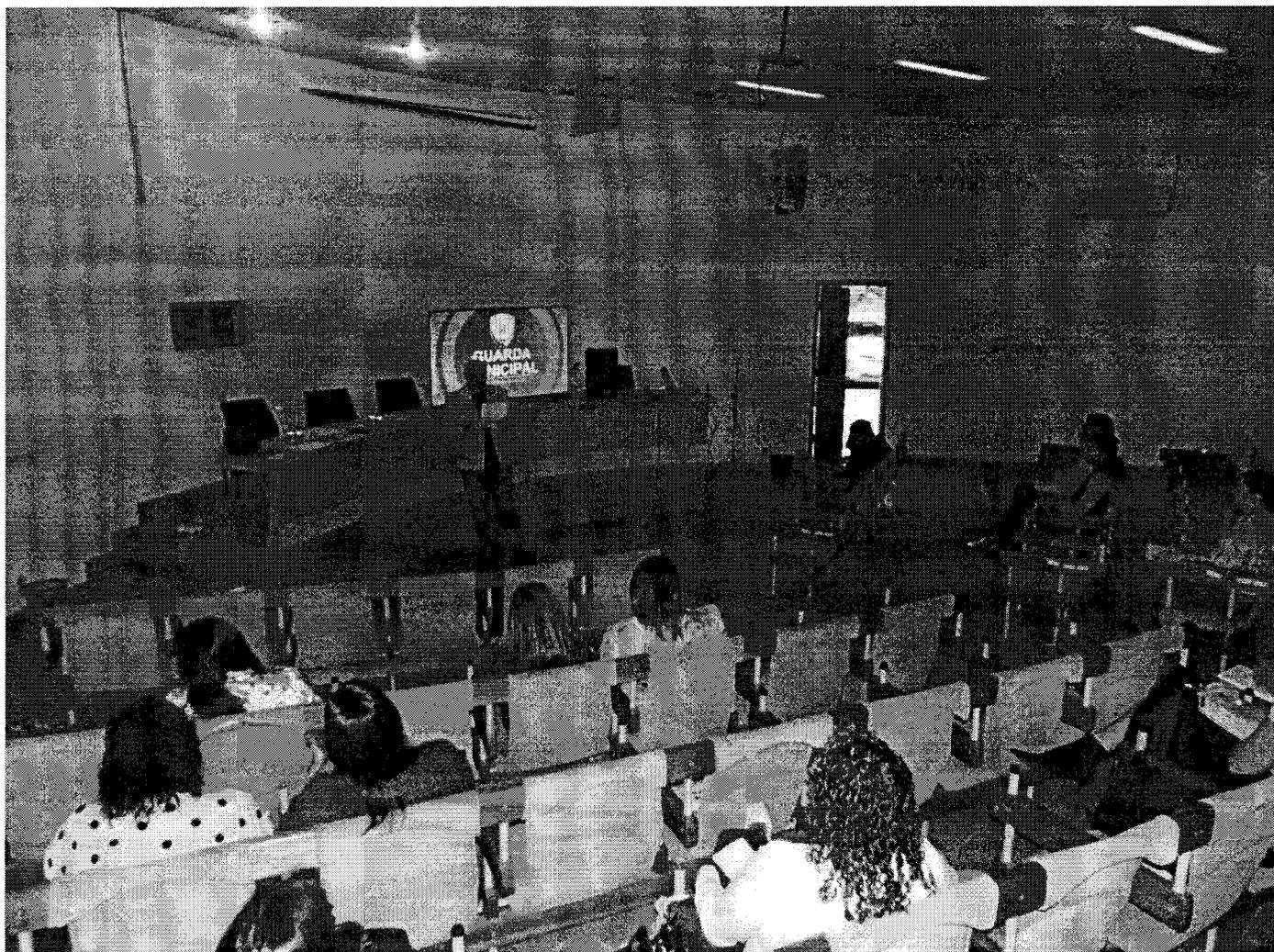




Secretaria Municipal de Educação promove mais um debate sobre segurança nas escolas municipais

📁 Educação

🕒 Postado em 2 de maio de 2023 as 18:36:28



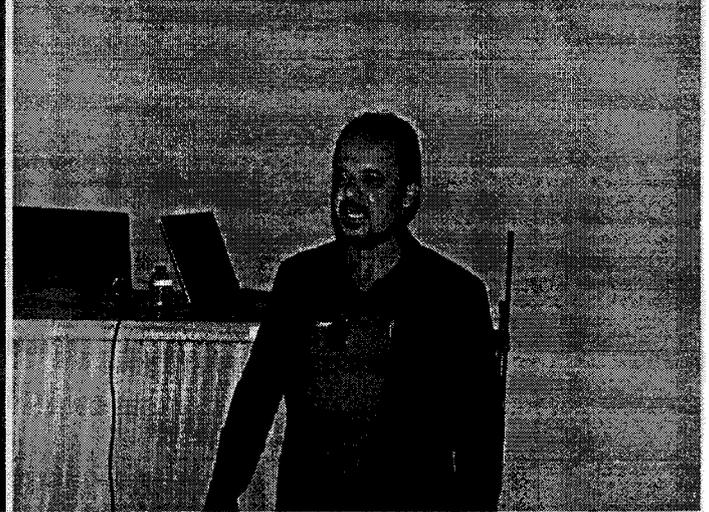
A Secretaria Municipal de Educação (Smed) promoveu nesta terça-feira (2), no auditório do Ministério da Agricultura, uma reunião dos órgãos de segurança e instituições parceiras com os gestores dos Círculos Escolares Integrados do Assentamento Chapadão, Assentamento Sede II, Cercadinho, Dantelândia, Inhobim, São João da Vitória e Veredinha. O objetivo foi apresentar as políticas públicas de segurança desenvolvidas na rede municipal de ensino.

O secretário Edgard Larry destacou que a Prefeitura está trabalhando para que alunos e profissionais possam desempenhar suas atividades em ambiente de paz, e lembrou que a Smed tem um Núcleo de Prevenção e Monitoramento à Violência, coordenado pela professora Polímnia Cassimiro, cujo trabalho tem sido realizado para apurar todas as denúncias da forma mais discreta possível.

Ele aproveitou para esclarecer que além da ação da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Paz, qualquer anormalidade que possa levar a uma situação conflitiva deve ser comunicada ao núcleo. "Este setor, além de fazer os encaminhamentos necessários, quer seja ao Conselho Tutelar, à Guarda Municipal ou às polícias Civil e Militar, é o responsável por nos informar sobre os conflitos nas unidades da rede nesta área de conflitos", explicou Larry.



Edgard Larry



Cristóvão Lemos

Presente à reunião, a presidente do Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista (Simpmp), Elenilda Ramos, ressaltou a importância da reunião e da participação familiar. "Uma semente que está sendo plantada. Me preocupa pais que dizem não saber mais o que fazer com o filho", disse, acrescentando que o Núcleo de Monitoramento e Prevenção à Violência da Smed precisa ser institucionalizado. "Excelente trabalho, mas que precisa ser perpetuado. Os resultados na educação são a longo prazo. Não adianta ser apenas dois anos. O resultado do que fazemos aqui pode acontecer em décadas".

O comandante da Guarda Municipal, Cristóvão Lemos, falou do Projeto Escola Segura, desenvolvido em parceria com a Smed, que tem por objetivo atuar na promoção da cultura de paz nas escolas. "Vamos intensificar e fortalecer as ações preventivas de segurança nas escolas com atuação da GM, procurando levar mais tranquilidade, prevenindo e inibindo ações de delito contra o patrimônio e a vida de alunos e professores".

De acordo com Lemos, o foco será nas ações de prevenção primária à violência, procurando aproximar mais a GM da comunidade. O comandante informou que há projetos-piloto em andamento, a exemplo da implantação do reconhecimento facial, em fase piloto nas escolas municipais Cláudio Manuel da Costa e Milton Santos.



Elenilda Ramos

Capitão Dahora

Cynthia Maria

Representando o tenente Moreira, da 92ª Cia Independente e responsável pela segurança na zona rural, o capitão PM Dahora afirmou que há um sentimento de mútua cooperação. "A PM está aqui para ajudar e fazer dentro daquilo que é a nossa parte". Segundo ele, a Escola Municipal Padre Isidoro, na Estiva, está em processo experimental de videomonitoramento, que em breve, com apoio da Smed, vai ser expandido a todas unidades da zona rural.

A diretora do Círculo Escolar Integrado (CEI) de São João da Vitória, Cyntia Maria, considerou a reunião um momento ímpar para a educação municipal. "Minhas dúvidas foram sanadas. Já sabemos como é possível agir no momento de risco para os nossos alunos. São momentos como este de formação e de esclarecimento que precisamos e esperamos que sejam levadas a comunidade".

Este foi o segundo encontro promovido pela Smed com os gestores. O primeiro aconteceu na terça-feira passada (25). Participaram os gestores escolares da Escola Municipal Professora Marlene Flores, e dos CEIs Assentamento Sede I, Cabeceira, Estiva, José Gonçalves e São Sebastião.

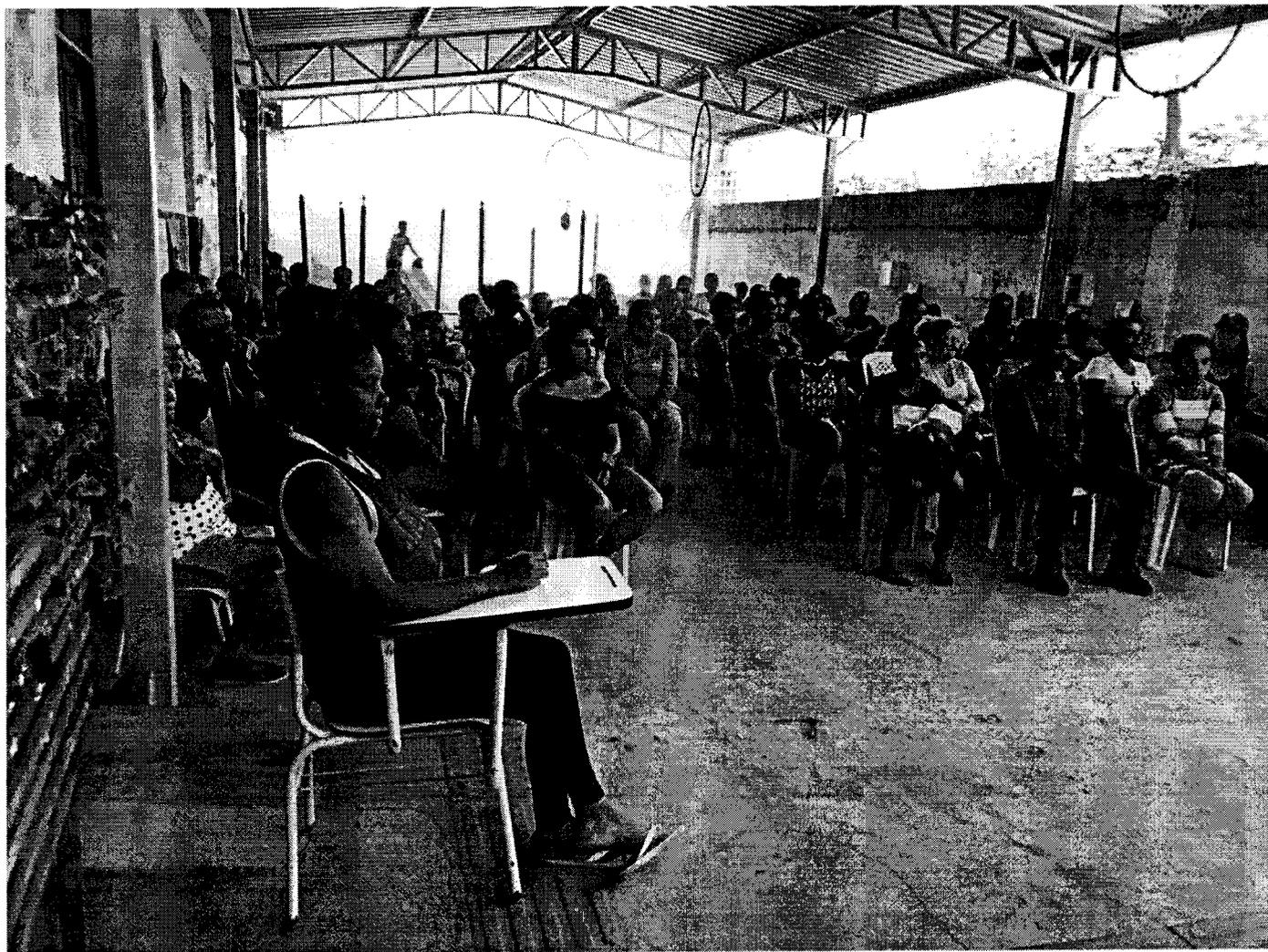
Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/secretaria-municipal-de-educacao-promove-mais-um-debate-sobre-seguranca-nas-escolas-municipais/> acessado em 07/05/2023 21:24:53



Núcleo de Pacificação da Smed realiza atividade de promoção da paz na Escola Municipal José Lopes Viana

📁 Educação

🕒 Postado em 13 de dezembro de 2022 as 17:18:15



Na manhã desta terça-feira (13), foi realizada uma ação na Escola Municipal José Lopes Viana, localizada nos Campinhos, para promoção da cultura da paz e divulgação dos trabalhos do Núcleo de Pacificação e do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da violência nas escolas.

Estavam presentes, a coordenadora do Núcleo de Pacificação e articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, e as conselheiras tutelares rurais Jociene Fonseca Prado e Poliane Santos Sousa de Santana. Elas atenderam a convite da diretora Manoela para uma conversa com cerca de 70 pais. "Aproveitamos para esclarecer dúvidas sobre como acionar o nosso setor e de como podemos contribuir para a pacificação do ambiente escolar", disse Polímnia.



Polímnia conversando com os pais

Mediar conflitos entre alunos, pais e professores como forma de pacificar e democratizar a escola é o principal objetivo do Núcleo de Pacificação de Conflitos, programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (Smed).

O projeto acontece em parceria com o Conselho Tutelar e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica). Segundo Polímnia Cassimiro, é importante que alunos, pais e profissionais da educação tenham ciência do papel do Conselho Tutelar e também do Comdica, assim como é necessário levar informações acerca de como essas atividades buscam trabalhar a questão do autoconhecimento e do cuidado com o aluno.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em [/nucleo-de-pacificacao-da-smed-realiza-atividade-de-promocao-da-paz-na-escola-municipal-jose-lobes-viana/](#) acessado em 08/05/2023 08:56:16



Fórum aprova Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente

📁 Desenvolvimento Social

🕒 Postado em 17 de fevereiro de 2022 as 18:00:28



Na manhã desta quinta-feira (17), na quadra da Pastoral Nossa Senhora das Graças, a Prefeitura de Vitória da Conquista, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), realizou o encerramento do Fórum Comunitário das Políticas Públicas pela Criança e Adolescente – Edição 2021/2024 do Selo Unicef, que iniciou suas atividades no dia 14 de fevereiro. A cerimônia contou com a participação do secretário de Educação, Edgar Larry, da secretária de Saúde, Ramona Cerqueira, do secretário de Desenvolvimento Social, Michael Farias, e da presidente do Comdica, Leda Freitas.

O Fórum é uma etapa obrigatória do programa do Selo Unicef. É o momento no qual são postas para aprovação as propostas de ações voltadas ao alcance dos indicadores determinados pelo Unicef no Plano de Ação Municipal pelos Direitos da Criança e do Adolescente.



Edgar Larry (Educação), Michael Farias (Desenvolvimento Social), Polimnia Cassimiro e Ramona Cerqueira (Saúde)

Representando a prefeita Sheila Lemos, Michael Farias destacou a importância da intersetorialidade para atingir os indicadores que foram aprovados no Plano e indicados pelo Unicef. "Estamos aqui, juntos, Assistência Social, Educação e Saúde, não só para cumprir a meta estabelecida pelo Selo, mas porque o Governo Municipal nomeou como prioritária a pauta da infância e adolescência em nosso município, garantindo a todas elas o acesso às políticas públicas que garantam o seu pleno desenvolvimento", declarou Michael.

A articuladora do Selo Unicef, Polimnia Cassimiro, destacou a importância do Fórum para ouvir todos os atores envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes. "O Selo tem várias etapas, mas eu considero que este é o momento mais importantes, pois, reúne todos os envolvidos na atenção às crianças e adolescentes do nosso município", ressaltou Polimnia.



Representante do NUCA

Durante o evento, foram apresentados os adolescentes participantes do Núcleo de Cidadania Adolescente (NUCA), espaço de interação, criado pelo Selo Unicef para dar voz aos adolescentes no decorrer do programa. Para a representante do NUCA, Vitória Caline de Oliveira Moreira, o Fórum foi um momento muito especial. "Estamos muito felizes, hoje é um dia histórico porque Vitória da Conquista conhecerá o NUCA a partir da nossa participação cidadã. Nós, adolescentes, vamos assumir o nosso protagonismo e contribuir para construção das políticas publicadas de atendimento ao nosso público", salientou Caline.



Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista** – **PMVC** disponível em [/forum-aprova-plano-de-acao-municipal-pelos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/](#) acessado em 08/05/2023 08:59:55



Ações da Prefeitura em busca do terceiro Selo Unicef resultam em benefícios diretos a crianças e adolescentes

📁 Desenvolvimento Social

🕒 Postado em 16 de setembro de 2022 as 09:31:16



Vitória da Conquista está entre os 236 municípios baianos que trabalham para garantir a certificação do Selo Unicef. Em todo o Brasil, são 2.023 municípios de 18 estados. O Selo Unicef, que já foi alcançado pelo município em dois quadriênios consecutivos (2013-2016 e 2017-2020), é uma iniciativa do Unicef para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira.

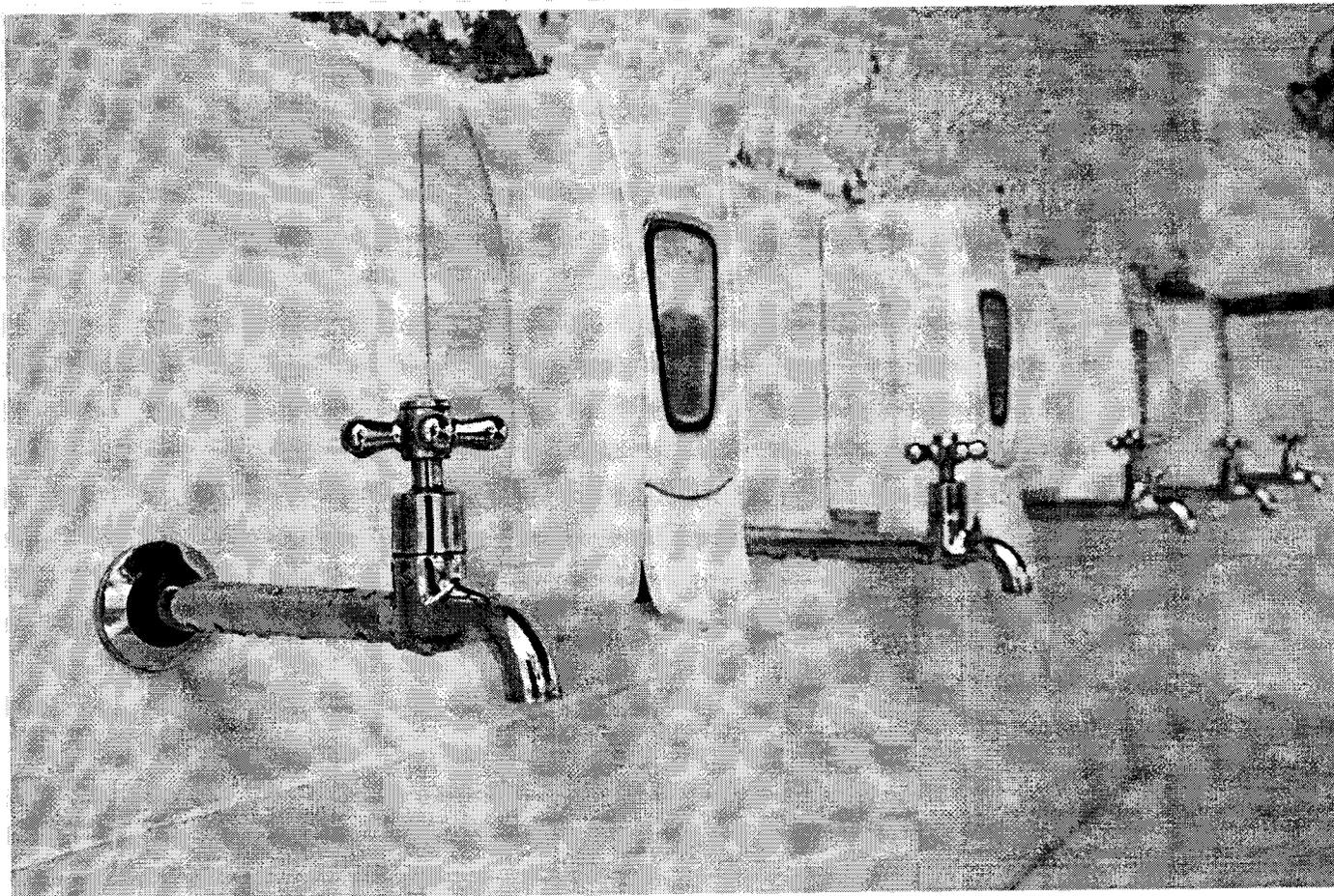
No entanto, conforme já observou o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), Michael Farias, "não se trata apenas de uma mera certificação". Na verdade, é bem mais que isso, pois a obtenção do Selo envolve o alcance de metas estabelecidas pelo Unicef na realização de ações práticas, principalmente nas áreas

de Educação, Saúde e Proteção Social, que ao mesmo tempo credenciam a administração municipal a mais uma premiação e permitem avanços nas políticas públicas municipais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Qualquer município que optar por aderir ao Selo se compromete a melhorar as políticas públicas em sete áreas que, de acordo com a nomenclatura usual do Unicef, são chamadas de Resultados Sistêmicos. São os seguintes: 1) desenvolvimento infantil na primeira infância; 2) educação de qualidade para todos; 3) hábitos de higiene e acesso à água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas; 4) oportunidades de educação, trabalho e formação profissional para adolescentes e jovens; 5) desenvolvimento integral, saúde mental e bem-estar de crianças e adolescentes na segunda década de vida; 6) prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes; e 7) proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais.

Ações

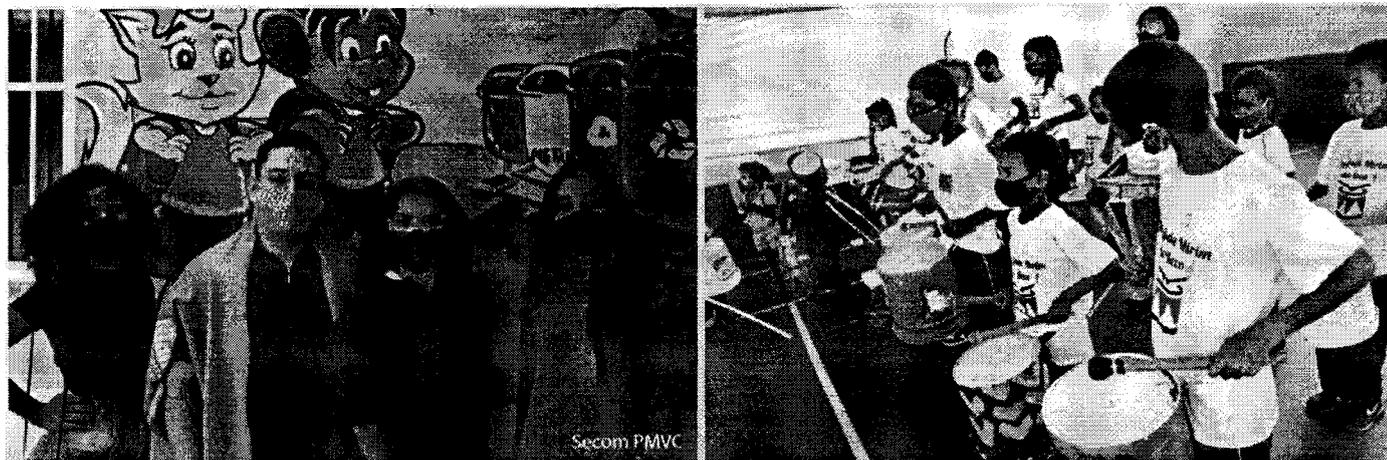
As secretarias municipais envolvidas no projeto se empenham na busca por resultados práticos nos diversos itens estabelecidos pelo Selo Unicef. No caso da Secretaria Municipal de Educação (Smed), por exemplo, que abriga a coordenação do programa Busca Ativa Escolar, há um esforço para chegar ao resultado sistêmico 2, ao combater a evasão escolar e garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso à participação e à permanência na escola, avançando no processo de aprendizagem.



Hábitos de higiene e acesso à água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas fazem parte das políticas públicas exigidas (lavatórios nas escolas municipais)

Em atendimento ao resultado sistêmico 3, a Coordenação de Manutenção Escolar instalou lavatórios nas escolas municipais e distribuiu cartazes com orientações sobre práticas de higiene. Além disso, no retorno às aulas presenciais, foram feitas campanhas nas unidades escolares sobre práticas de higiene. E foi criado, ainda, o *call center* para notícias de suspeita de casos de Covid-19 nos ambientes escolares, a fim de proporcionar o adequado encaminhamento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Há ainda uma vasta lista com várias outras ações, distribuídas por outros resultados sistêmicos.

De sua parte, a Semdes concentra suas ações nos resultados sistêmicos 6 e 7. No primeiro, o esforço se materializa por meio de cinco ações e campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes no município. Até o momento, foram realizadas as campanhas Escutar é Proteger, de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e de combate ao trabalho infantil.



Até o final de 2022, serão promovidas atividades em prol da educação sem castigos físicos (Lei Menino Bernardo), de combate ao bullying e ao racismo na infância. Equipes executam ainda atividades com base em conteúdos fornecidos pelo Canal Futura e participam de cursos sobre a Lei nº 13.431/2017, que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e do Decreto nº 9.603/2018, que regulamentou o funcionamento da referida lei federal.

Para atingir o resultado sistêmico 7, as equipes de referência da Proteção Social Básica, especialmente as dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), realizam ações de ampliação do atendimento e de acompanhamento às famílias que são inseridas em serviços e programas ofertados pelas unidades governamentais e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), sobretudo as do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa Primeira Infância no SUAS e do Programa Acessuas Trabalho.

Por meio da oferta do Paif e do Cadastro Único, os Cras fazem busca ativa ao público prioritário para a Política de Assistência Social, com ações específicas para o acompanhamento de famílias de comunidades e famílias beneficiadas pelos programas de transferência de renda e pelos benefícios socioassistenciais, e ainda as que foram afetadas por situações de emergência e por calamidades públicas – e também outras famílias em situação de vulnerabilidade social.

Já a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) desenvolve ações transversais que se aplicam a vários resultados sistêmicos. Por exemplo, em relação ao nº 1, existe o desenvolvimento de campanhas como o Agosto Dourado, o Maio Materno, a Semana de Valorização da Paternidade e a Semana do Bebê. E ainda ações nos ambientes escolares, por meio do Programa Saúde na Escola, a implantação do pré-natal do parceiro, o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das crianças nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), a qualificação da assistência pré-natal nesses mesmos locais.



Maio Materno

Saúde em Todo Lugar no Semana do Bebê no Esaú

Bairro Nova Cidade

Matos

Também são desenvolvidas ações de saúde voltadas para crianças e adolescentes em eventos como Prefeitura Móvel, HabSUS (programa que percorre condomínios e bairros em situação de vulnerabilidade com equipes formadas por médico, enfermeiro e técnico de enfermagem) e Saúde em Todo Lugar, além de campanhas de vacinação itinerantes e da busca ativa de crianças para a vacinação.

Os índices estabelecidos por meio do resultado sistêmico 3 deverão ser alcançados por meio de capacitações e da apresentação dos protocolos sanitários de prevenção da Covid-19 aos gestores escolares. Outra frente de atuação, nesse sentido, é a identificação das unidades escolares que devem ser fiscalizadas por meio de visitas técnicas feitas de forma conjunta pela SMS e pela Smed, a fim de fazer a checagem dos protocolos de prevenção à Covid-19.

Ainda são avaliadas as condições de água e de higiene das escolas municipais. Profissionais de saúde da Vigilância Sanitária participaram de um curso oferecido pelo Selo Unicef sobre água e saneamento, promoção da higiene nas unidades escolares e de saúde, com o objetivo de promover a prevenção e o controle da doença. Enfim, são apenas alguns exemplos.

Trabalho coletivo

A intersetorialidade, aliás, é crucial para o trabalho desenvolvido pelo Governo Municipal. Ou seja, é preciso que esse trabalho seja feito de forma conjunta com os vários setores nessas políticas públicas. Neste caso, não há espaço para atividades isoladas – o que dificultaria o desempenho do município na busca por alcançar as metas exigidas pelo Unicef.



Ações envolvem diversas secretarias

A articuladora municipal do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro, definiu o caráter coletivo da busca pelo Selo Unicef e diz que a ação se amplia a outras secretarias que não somente Smed, Semdes e SMS. "O engajamento do Governo Municipal é, na maioria das vezes, entre Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, mas também temos ações em parceria com as outras secretarias. O Selo é do Governo, e não pertence a uma secretaria só", explicou.

Ainda segundo a articuladora, o sucesso obtido nas certificações anteriores acaba por credenciar Vitória da Conquista na busca pelo sucesso na atual edição. Mas isso não significa que os diversos setores do Governo Municipal não devam se esforçar para conseguir os índices desejados. "É um trabalho de muita responsabilidade e muito valioso. É um reconhecimento de que Conquista tem sido referência nacional no que diz respeito às políticas públicas para a infância e a adolescência. E isso é um estímulo para que a gente busque sempre mais", acrescentou.

Para conhecer as listas completas de ações que impactam na busca pelo Selo Unicef, clique nos links abaixo.

Selo Unicef – Ações da Smed

Selo Unicef – Ações da Semdes

Selo Unicef – Ações da SMS

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em [/acoes-da-prefeitura-em-busca-do-terceiro-selo-unicef-resultam-em-beneficios-diretos-a-criancas-e-adolescentes/](#) acessado em 08/05/2023 08:56:48



Inscrições abertas para o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – edição 2021-2024

📁 Desenvolvimento Social

🕒 Postado em 11 de fevereiro de 2022 as 13:58:32

Na próxima segunda-feira (14), a partir das 8h30, começa o 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – edição 2021-2024, no Instituto Social Padre Benedito Soares. O objetivo é elaborar e votar o Plano de Ação Municipal pela Infância e Adolescência no município. A iniciativa está vinculada ao programa do Selo Unicef, na qual atuam conjuntamente o Governo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica).

De acordo com a articuladora do Selo Unicef, Polímnia Olinto Cassimiro, a comunidade está convidada a participar. “É importante ter a maior representatividade possível, e assim, garantir a maior a qualidade do alcance do Plano municipal pela infância e adolescência que será implementado nos próximos três anos”, afirmou.

O secretário Edgard Larry destaca a importância do Fórum. “É o marco inicial das atividades para que tenhamos novamente o Selo Unicef em nosso município. O lema da administração da prefeita Sheila Lemos é Governo para Pessoas, e nosso município tem um carinho especial para com as crianças e adolescentes”.

Inscrições: devido ao momento pandêmico e para que haja controle quanto ao número de participantes presentes no evento, quem deseja participar deve fazer a inscrição acessando o link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAA9LPnXoMSYvCrFcUlsukYkF8_xYQj_zYNQOGAYCn-bPRkg/viewform?usp=sf_link.

O evento terá a seguinte programação:

– Dia 14 de fevereiro – reunião dos grupos de trabalho das 8h até as 12h, no Instituto Social Padre Benedito Soares, localizado na Av. Antônio Nascimento, 800, bairro Petrópolis. Serão oito grupos de trabalho correspondentes aos sete resultados sistêmicos do Selo UNICEF e mais um grupo que discutirá sobre as políticas de participação cidadã;

– Dia 17 de fevereiro de 2022, das 08h30 até as 12h, na Pastoral Nossa Senhora das Graças, localizada na rua E, Jardim Petrópolis, Bairro Cruzeiro, será realizada a culminância do Fórum, com apresentação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) à comunidade e votação do Plano de ação pela Infância e Adolescência de Vitória da Conquista.



Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /inscricoes-abertas-para-o-1o-forum-comunitario-do-selo-unicef-edicao-2021-2024/ acessado em 08/05/2023 09:00:05



Plano de Ação Municipal pela Infância e Adolescência é discutido em 1º Fórum Comunitário como meta do Selo Unicef

📁 Educação

🕒 Postado em 14 de fevereiro de 2022 as 18:31:03



Com o objetivo de formular o Plano de Ação Municipal pela Infância e Adolescência, que será apresentado e votado na quinta-feira (17), o 1º Fórum Comunitário do Selo Unicef – edição 2021-2024 teve início na manhã desta segunda-feira (14), no Instituto Social Padre Benedito Soares. A ação foi da articulação do Selo Unicef no município, ligada à Secretaria Municipal de Educação (Smed), em conjunto com o Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), sendo considerada positiva pelos organizadores.

A articuladora do Selo Unicef, Polímnia Olinto Cassimiro, disse que percebe muito entusiasmo na discussão das políticas públicas para crianças e adolescentes. "Estamos vendo os grupos engajados, discutindo essas políticas, construindo o futuro das nossas crianças e adolescentes. Aprovado o plano de ação, teremos um plano consistente, pensado pela própria comunidade, a ser implementado pelo Governo Municipal até o ano de 2024", afirmou Polímnia.

Para a presidente do Comdica, Edileide Santos Freitas, a busca pelo Selo Unicef vem mostrar que Vitória da Conquista vem atendendo a criança e ao adolescente, "com respeito, qualidade, com todos os atendimentos que a nossa primeira infância merece". Ela destacou a presença do Conselho Tutelar, Comdica e integrantes de várias secretarias municipais. "Também temos a participação dos nossos adolescentes – porque são eles que devem ter fala – e a participação da sociedade civil do nosso município, as instituições não governamentais", acrescentou.



Polímnia e Edileide

Priscila Barbosa Lins

A psicóloga, professora e coordenadora do curso de Psicologia da Faculdade Independente do Nordeste (Fainor), Priscila Barbosa Lins, esteve presente e levou alunos para participar também. "Como professora, supervisora de estágio, os meus alunos estão aqui compondo esse ambiente, aprendendo nesse processo de articulação. É importante para a formação, que não se dá só em sala de aula, mas, principalmente, conhecendo a rede, o funcionamento das políticas públicas voltadas para criança e adolescente no município", finalizou.

Na quinta-feira (17), de 8h30 até 12h, na Pastoral Nossa Senhora das Graças, localizada na rua E, Jardim Petrópolis, bairro Cruzeiro, será o encerramento do fórum, com apresentação do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) à comunidade e votação do Plano de Ação Municipal pela Infância e Adolescência. Os inscritos que não puderam estar presentes hoje poderão participar na quinta.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /plano-de-acao-municipal-pela-infancia-e-adolescencia-e-discutido-em-1o-forum-comunitario-como-meta-do-selo-unicef/ acessado em 08/05/2023 09:00:01



Prefeita participa de abertura da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência em escola

📁 Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
🕒 Postado em 31 de janeiro de 2023 as 15:21:42



Fernanda cantou e conversou com o público sobre sua experiência como usuária do Cras 7 – Nossa Senhora Aparecida

A prefeita Sheila Lemos esteve nesta terça-feira (31), na Escola Municipal Professora Neuza Vieira Silva, no Loteamento Vila Elisa, para participar da abertura da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, uma ação da Prefeitura promovida pela Coordenação do Selo Unicef, e direcionada ao público jovem. As atividades seguem até o dia 3, em diferentes lugares do Município, a exemplo do Cras Vila América, Miro Cairo, Assentamento União (IBC) e Povoado de Queimadas.

O público do Vila Elisa teve acesso a serviços de assistência à saúde, como vacinação contra Covid-19 e HPV, atendimento dentário por meio do Odontomóvel, aferição de pressão, testes rápidos e orientações sobre infecções sexualmente transmissíveis (IST). Houve ainda rodas de conversa, massagens, pintura de unhas, design de sobrancelhas e oficinas sobre construção de projetos de vida. Na área de promoção social e cidadania, foram oferecidas informações sobre ID-Jovem e Acessuas Trabalho.

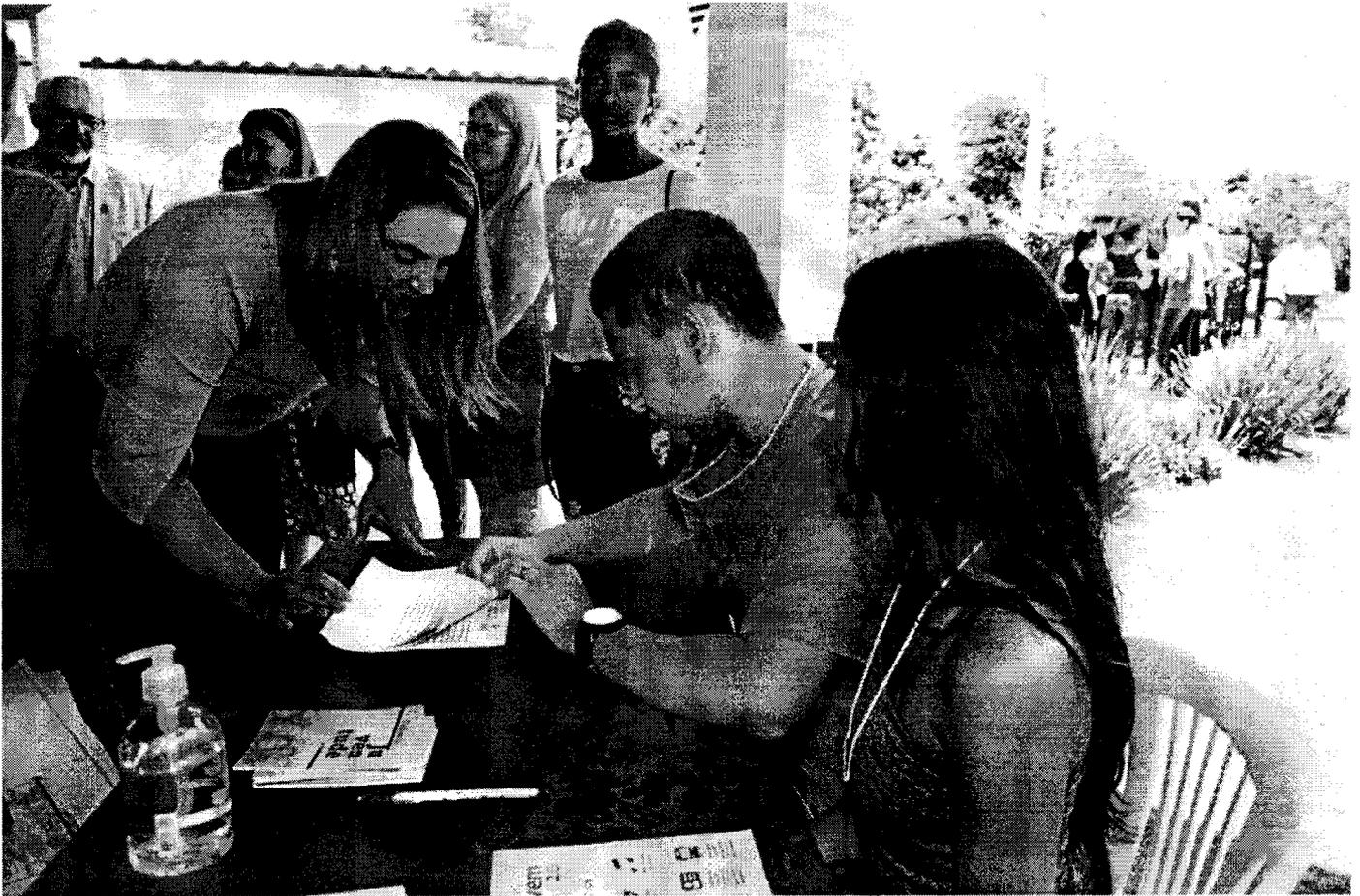
Além dessas ações, houve a parte lúdica, com apresentações musicais a cargo dos músicos e integrantes do Governo Municipal, Danilo Kiribamba e Alexandre Magno, e da jovem Fernanda Correia, ex-usuária do serviço de fortalecimento de vínculos do CRAS 7 – Nossa Senhora Aparecida. “São ações com viés de educação, mas também de saúde, desenvolvimento social e cultura. E nós planejamos tudo de uma forma que ficassem atrativas para os adolescentes”, explicou a articuladora do Selo Unicef, Polímnia Cassimiro.



Sheila falou sobre a importância de se planejar cada etapa da vida

Proposta pela coordenação local do Selo Unicef, e desenvolvida por meio das secretarias municipais de Educação (Smed), Desenvolvimento Social (Semdes), Saúde (SMS) e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Secult), a atividade atende à Lei Federal nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, que acrescentou ao Estatuto da Criança e do Adolescente um novo artigo, instituindo a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Trata-se de um evento realizado anualmente, sempre na semana que inclui o dia 1º de fevereiro, a fim de disseminar informações sobre medidas preventivas que contribuam para a redução da incidência da gravidez entre adolescentes.



Planejando etapas

Sheila falou ao público sobre a importância de se planejar cada etapa da vida, desde a infância e, principalmente, a adolescência. "É importante não pular nenhuma etapa. Criança é criança, tem que ter o lugar de criança. Adolescente é adolescente. E cada etapa precisa de um tempo para ser maturada", orientou a prefeita.

"Vamos planejar tudo a seu tempo", recomendou a gestora. "Analisem muito bem quando vocês forem fazer qualquer coisa. Não pensem só no momento. Pensem no futuro", concluiu.

Abrindo mentes

Além de cantar, Fernanda Correia fez um rápido relato sobre sua experiência no serviço de fortalecimento de vínculos do Cras 7, onde aprendeu as primeiras notas de violão e começou a cantar, por volta dos nove anos de idade. "Graças ao serviço, tive a oportunidade de fazer tudo o que eu sempre sonhei. Não sou profissional, mas o que eu faço, faço com amor", disse a jovem, hoje com 21 anos.

Ela compartilhou com os adolescentes locais uma parte das informações que adquiriu enquanto frequentou o serviço – inclusive orientações sobre a importância da prevenção à gravidez na adolescência. "Isso abriu a minha mente. E agora, ajudar outras crianças a também abrirem suas mentes, para mim é gratificante", afirmou a artista.



'É importante conversar sobre isso'

Orientações sobre como se prevenir a gravidez, entre os adolescentes, foram bem vistas pelas moradoras do Vila Elisa, Suelle Santos, de 31 anos, e Luciana Oliveira, de 43. Elas se habituaram a ver, na própria vizinhança, casos de jovens garotas que engravidaram aos 12, 13 ou 14 anos.

"As adolescentes estão engravidando muito cedo", avaliou Luciana, mãe de dois filhos com 10 e oito anos. Suelle, que tem um menino de 12 e uma menina de três, concordou: "Tem muita criança que não sabe sobre esses assuntos. E, quando fica sabendo, a gravidez já aconteceu. Então, é bom eles conversarem sobre isso".

Ambas as moradoras também se vacinaram, aferiram a pressão arterial e fizeram testes rápidos para verificar diagnósticos.



Luciana e Suelle, moradoras do Vila Elisa, tiveram acesso aos serviços oferecidos pela ação

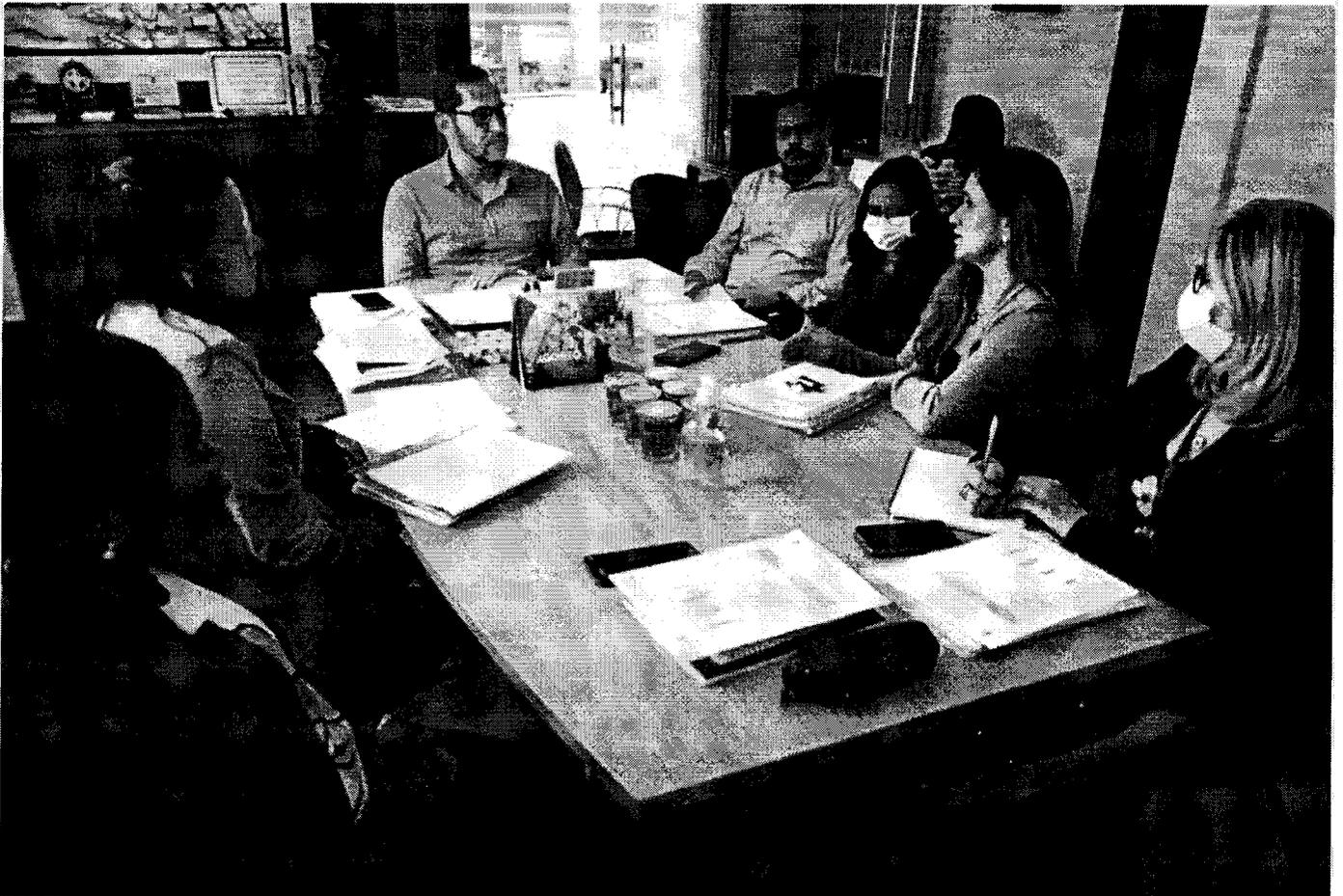
Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em </prefeita-participa-de-abertura-da-semana-nacional-de-prevencao-da-gravidez-na-adolescencia-em-escola/> acessado em 08/05/2023 08:56:09



Governo Municipal define ações para monitorar e aperfeiçoar ações em busca do Selo Unicef

Desenvolvimento Social

Postado em 25 de agosto de 2022 as 19:06:40



Atividades para obtenção do Selo Unicef deverão ser monitoradas e disseminadas pelo Governo Municipal

O aperfeiçoamento do trabalho feito pelos diversos setores do Governo Municipal, em busca da certificação do Selo Unicef pela terceira vez consecutiva (2021-2024) para Vitória da Conquista, foi o tema da reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), nesta quinta-feira (25). De forma específica, representantes das secretarias municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde trataram do que necessita ser feito para que o município atinja o resultado sistêmico número 7 exigido pelo Unicef, que defende a "proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersetoriais".

A articuladora local do Selo, Polímnia Cassimiro, chamou a atenção dos convidados para a necessidade de que o trabalho ocorra de forma realmente intersetorial – ou seja, envolvendo, simultaneamente, as várias secretarias envolvidas, sem que haja ações isoladas.

“Este trabalho exige que nós atuemos na intersetorialidade, que é uma marca do Selo Unicef, e que a gente fortaleça esse olhar dentro do Governo Municipal”, defendeu Polímnia. “Ele nos instrui a trabalhar em contato com os Cras, que estão localizados no Desenvolvimento Social, mas auxiliando também no serviço dos Cras através da Educação e da Saúde”, observou a articuladora, referindo-se a um aspecto do trabalho em conjunto.

Como parte da empreitada, os participantes mencionaram a necessidade de que as informações sobre as políticas públicas e as diversas ações institucionais que contribuem para a obtenção do Selo Unicef sejam disseminadas por toda a estrutura do Governo Municipal. Isso inclui tanto os mais altos escalões quanto a chamada “ponta” dos serviços – os servidores que lidam diretamente com o atendimento ao público.

Outra necessidade apontada pelo grupo é a definição de um cronograma para que seja feito o monitoramento constante, e de forma conjunta, das ações que estão sendo desenvolvidas por cada equipe. “Na Saúde, especificamente, nós temos dois grandes desafios, que são a redução da gravidez na adolescência e a melhoria dos indicadores de cobertura vacinal em crianças menores de um ano. Estamos focando mais nessas duas ações, mas, como Saúde, a gente participa de todos os resultados”, explicou Gislaíne Fontes, mobilizadora do Selo Unicef na Secretaria Municipal de Saúde.

Cronograma pela garantia de direitos

De acordo com o secretário municipal de Desenvolvimento Social, Michael Farias, o que move os envolvidos nesse trabalho não é apenas a busca por uma certificação. “Qual é o legado que nós temos construído sistemicamente?”, questionou.

Além de defender o monitoramento dos níveis de alcance das metas estabelecidas pelo Unicef, Michael destacou o aperfeiçoamento das ações integradas que visam à melhoria das condições de vida de pessoas em contextos de vulnerabilidade e risco social. “A partir de hoje, construímos uma agenda permanente que vai interferir na dinâmica de trabalho das três secretarias e fortalecerá a dimensão da intersetorialidade. Entendemos que cada política pública tem seu papel importante e fundamental na estruturação do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes em Vitória da Conquista”, resumiu o titular da Semdes.

Resultados sistêmicos

Além do resultado sistêmico número 7, os municípios que aderiram ao Selo Unicef para o quadriênio 2021-2024, comprometeram-se a melhorar as políticas públicas municipais em outras seis áreas: 1) desenvolvimento infantil na primeira infância; 2) educação de qualidade para todos; 3) hábitos de higiene e acesso à água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas; 4) oportunidades de educação, trabalho e formação profissional para adolescentes e jovens; 5) desenvolvimento integral, saúde mental e bem-estar de crianças e adolescentes na segunda década de vida; e 6) prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes.

Conteúdo de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC disponível em /governo-municipal-define-acoes-para-monitorar-e-aperfeicoar-acoes-em-busca-do-selo-unicef/ acessado em 08/05/2023 08:56:53



Vitória da Conquista comemora 32 anos do ECA com formação para servidores e adolescentes

Desenvolvimento Social

Postado em 14 de julho de 2022 as 10:35:28



Equipe do Selo Unicef, presidente do Comdica e adolescentes do Nuca

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), um marco dos direitos humanos no Brasil e modelo mundial de legislação voltada para criança e adolescente, completou 32 anos ontem (13). E para comemorar, cerca de 100 pessoas, incluindo representantes dos conselhos municipais, servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes), Educação (Smed) e Saúde (SMS) e dezenas de adolescentes, além do prefeito em exercício, Luís Carlos Dudé e os secretários municipais, Michael Farias, da Semdes, e Edgard Larry, da Smed, se reuniram no auditório da Faculdade Santo Agostinho (Fasa) para celebrar os avanços obtidos em Vitória da Conquista de 1990 até hoje.

Naquela época, no Brasil, uma em cada cinco crianças e adolescentes estava fora da escola. A cada mil bebês nascidos, quase 50 não chegavam a completar um ano, e cerca oito milhões de crianças e adolescentes de até 15 anos eram submetidos ao trabalho infantil. Hoje, os avanços são notórios e mesmo quando os direitos das crianças e adolescentes não são cumpridos, a população sabe reivindicá-los e a quais órgãos públicos recorrer.



Mesa de abertura: prefeito em exercício, Luís Carlos Dudé, Consuelo de Jesus (Nuca), Polímnia Cassimiro, Edgard Larry, Michael Farias, Lêda Freitas e Camila Ribas

Um dos serviços que propagam os direitos contidos no ECA é o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (Nuca), grupo composto por adolescentes que se organizam em rede, discutem questões importantes ligadas aos seus direitos e desenvolvimento e levam suas reivindicações ao poder público. Ketelen da Silva, de 13 anos, é uma das adolescentes que participam do Nuca. "É um projeto muito bom para os adolescentes. Tenho orgulho de participar desta família, porque elas abraçam a gente e mostram que a gente tem nossos direitos e devemos lutar por eles", falou a garota. "Foi maravilhoso, com a participação de pessoas especiais que contribuem muito nesta questão", disse Katelen sobre o evento.

O secretário Michael Farias salientou a importância da comemoração da data e a atenção dada a este público. "Aqui em Vitória da Conquista, temos priorizado cada vez mais os investimentos para o fortalecimento da política de direitos humanos para a criança e o adolescente como forma de garantirmos a materialização de todas as diretrizes que estão contidas no ECA e ampliarmos a capacidade de atendimento, fortalecendo a rede de proteção social", declarou.



Ketelen e outros 39 adolescentes estiveram no evento.

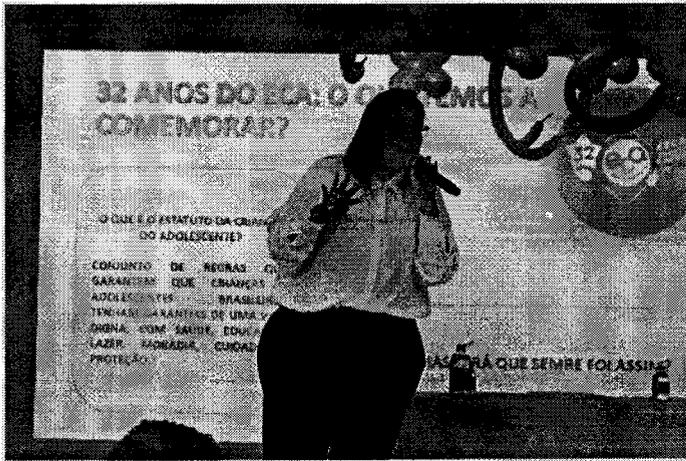
Para Edgard Larry o ECA representa um divisor de águas na história da infância e da adolescência brasileira. "Um marco histórico dessa magnitude não pode ficar esquecido. Precisa ser comemorado. Seguimos juntos, atendendo ao incentivo da prefeita Sheila Lemos que prima por ações intersetoriais, promovendo ações que visam a garantir de direitos em sua integralidade, a exemplo dos previstos no ECA.", explanou.

Lêda Freitas, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), reforçou as falas dos representantes do Governo Municipal. "A partir do estatuto de 1990, a criança e o adolescente começa a ser conhecido como sujeitos de direito e nós, em vitória da Conquista, temos muito que comemorar, pois avançamos muito na área, nas políticas públicas e nas instituições não governamentais, e temos agora a lei que vem para tirar a criança vítima ou testemunha de violência de ficar repetindo várias vezes algo que aconteceu com ela. Estamos, enquanto rede, felizes em saber que o município sempre se preocupou e vem se preocupando com esta causa", comentou a ativista.



Já Camila Ribas, diretora de Atenção Básica da SMS, que representou a secretária Ramona Cerqueira, considerou que a data é de celebração, mas também dia de reconhecimento da responsabilidade. “Enquanto universidade, sociedade civil, gestores e trabalhadores precisamos nos engajar e nos organizar para formar uma rede integrada, articulada e resolutiva”, disse.

E assim acontece. A ação comemorativa, organizada pela equipe responsável pelo Selo Unicef 2021-2024 no município, contou com a palestra “Eca 32 anos: o que temos a comemorar”, ministrada pela professora e advogada Fadja Fróes, e os servidores participantes agora têm a responsabilidade de multiplicar o conteúdo na ponta, já que são profissionais que trabalham com crianças e adolescentes.



Fadja Fróes



Nilva Fernandes

A técnica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cras VI, psicóloga Nilva Fernandes, lida diariamente com crianças e adolescentes e gostou muito da programação, em especial da palestra temática. “Conhecer um pouco da criação do ECA me fez entender que todos nós podemos contribuir de inúmeras formas para a garantia de direito para essa população específica. Assim, quanto mais conhecermos o Estatuto, mais proteção, mais cuidado, mais garantia de direitos”, avaliou.

A articuladora do Selo Unicef na gestão municipal, Polimnia Cassimiro acrescentou que a responsabilidade da equipes do Selo e dos servidores da Prefeitura de Vitória da Conquista faz acontecer esses resultados sistêmicos que tem ligação com os direitos previstos no ECA. “O Selo Unicef existe porque existe o ECA. Então, hoje foi um momento de formação, de comemoração, pois Conquista costuma ser referência para outros municípios. Esse aniversário é tão importante, um marco na história da infância e adolescência brasileira, porque antes tínhamos o Código de Menores que não era garantidor de direitos”, enfatizou Polimnia.



Educadores dos Centros de Referência animam a comemoração

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em [/vitoria-da-conquista-comemora-32-anos-do-eca-com-formacao-para-servidores-e-adolescentes/](#) acessado em 08/05/2023 08:58:20



Educação e Desenvolvimento Rural firmam parceria em ação para o Selo Unicef

📁 Desenvolvimento Rural

🕒 Postado em 10 de fevereiro de 2022 as 16:09:25



As secretarias municipais de Educação (Smed) e de Desenvolvimento Rural (SMDR) alinharam uma parceria com o objetivo de levar o programa **Busca Ativa Escolar** ao encontro das famílias que serão atendidas pelo projeto **Vamos Produzir**, da SMDR. A integração das ações foi definida em reunião ontem (9), entre representantes das duas pastas e faz parte do processo que visa assegurar o **Selo Unicef** para o Município.

Representando o secretário da Smed Edgard Larry, a articuladora do Selo Unicef, Polímnia Olinto Cassimiro, afirmou que o encontro foi um sucesso. "Nós combinamos de integrar as ações do projeto Vamos Produzir, e o Busca Ativa Escolar para uma comunicação com as famílias que são públicos-alvo do projeto. É algo mais que vamos conseguir alcançar, para trazer de volta as crianças da zona rural que estão fora da escola", disse Polímnia.

Ela esclareceu que os trabalhos já se iniciam na próxima semana. "A primeira exposição do projeto Vamos Produzir vai acontecer no dia 18 de fevereiro, nos 11 distritos, e o Busca Ativa Escolar vai estar junto. Até 18 de março, todos os distritos serão alcançados". Uma outra etapa, segundo Polímnia deve ser o Busca Ativa Vacinal, com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS). "São ações do Selo Unicef também, da qual participam diretamente Smed, SMS e Desenvolvimento Social (Semdes), com apoio da SMDR e todas as demais", explicou.

Para o secretário da SMDR, Luís Paulo Sousa Santos, esta ação reflete o lema Governo para Pessoas da gestão da prefeita Sheila Lemos. "Nós trabalhamos em conjunto. Já tínhamos o planejamento de palestras para as comunidades nos 11 distritos. Conversamos ontem, e estaremos reunidos com a comunidade e os representantes do Busca Ativa Escolar estarão presentes".

Também participaram do encontro, a coordenadora operacional do Busca Ativa Escolar, Emília Guimarães, e o coordenador de Fomento à Agricultura Familiar, Eduardo Castro Barreto Filho.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /educacao-e-desenvolvimento-rural-firmam-parceria-em-acao-para-o-selo-unicef/ acessado em 08/05/2023 09:00:14



Equipes da Prefeitura que atuam com as ferramentas de busca ativa escolar e vacinal traçam plano de ação para o município

Desenvolvimento Social

Postado em 4 de abril de 2023 as 18:02:43



A coordenadora da Proteção Social Básica, Eliene Amaral; a mobilizadora da área de saúde do Selo Unicef, Gislany Fontes, a coordenadora do Busca Ativa Escolar, Natilaane Brito, a articuladora do Selo Unicef em Vitória da Conquista, Polímnia Cassimiro, e a coordenadora de Imunização da SMS, Mariana Matos

Nesta terça-feira (4), no auditório da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), foi realizada uma reunião entre a equipe do Busca Ativa Escolar (BAE) e o Busca Ativa Vacinal, esta uma estratégia que está sendo apresentada no Brasil pelo Unicef e representa um importante desafio para os municípios que aderiram ao programa do Selo Unicef. O objetivo do encontro foi traçar ações de implementação do programa.

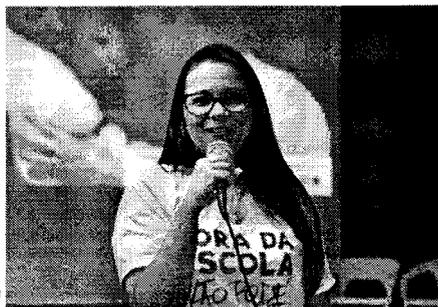
De acordo com a articuladora do Selo Unicef em Vitória da Conquista, Polímnia Cassimiro, o encontro serviu para compartilhar as estratégias de sucesso do BAE. "Nós traçamos aqui um cronograma e estratégias para os primeiros passos de implementação do Busca Ativa Vacinal".

Polímnia esclareceu que, inicialmente, o Busca Ativa Vacinal envolve indicadores da tríplice viral. "Mas sabemos que impulsionará indicadores de outras vacinas também", disse. Em se tratando de Selo Unicef, esta é mais uma ação intersetorial entre as secretarias municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Conteúdo de **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – PMVC** disponível em /equipes-da-prefeitura-que-atuam-com-as-ferramentas-de-busca-ativa-escolar-e-vacinal-tracam-plano-de-acao-para-o-municipio/ acessado em 08/05/2023 08:55:50

EXPERIÊNCIA ATUAL DE POLÍMNIA COMO CONSULTORA DE PROTEÇÃO DO SELO UNICEF ATRAVÉS DO PARCEIRO IMPLEMENTADOR CDJBC/SE:

- 1- cursos, palestras e workshops;
- 2 - lives;
- 3 - mentorias.

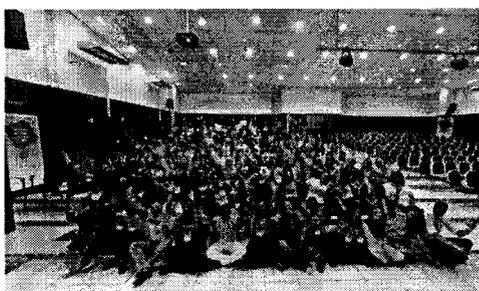


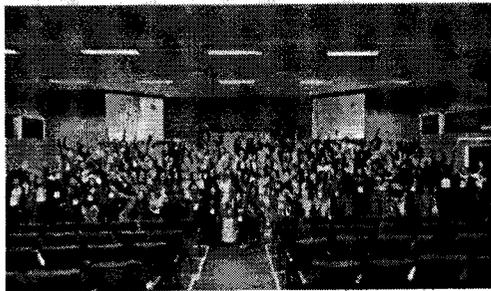
cdjbcse
Vitoria Da Conquista Cidade



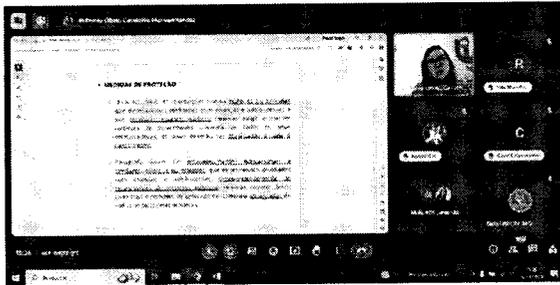
cdjbcse
Vitoria Da Conquista Cidade

cdjbcse





Polo Montes Claros - MG





Centro Dom José Brandão de Castro
Rua Rondônia, 616, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-290
Telefone: (79) 3259-6971 ou 6928
CNPJ: 00.702.064/0001-34
Site: www.cdjbc.org.br
E-mail: cdjbc@cdjbc.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2024

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **CENTRO DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CDJBC**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rondônia, nº 616, bairro Siqueira Campos, CEP 49075-290, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.702.064/0001-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida José Fernandes Sampaio, S/N, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-900, inscrita no CNPJ sob nº 50.607.323/0001-16, denominada **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A CONTRATANTE delega a CONTRATADA a execução do seguinte serviço:

Responsabilidades:

A CONSULTORA DE PROTEÇÃO - SE, BA E MG atuará diretamente na implementação do Selo UNICEF para o biênio 2023-2024 desempenhando as seguintes funções/ações:

- Apoiar as equipes de Sergipe, Bahia e Minas Gerais, contribuir na mobilização para postagem de 5 ações e/ou campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes realizadas nos municípios e validadas; Lei da Escuta Protegida implementada e validada nos municípios; Conselheiros Tutelares capacitados para reportar casos de violência contra criança e adolescentes pelo SIPIA.
- Apoiar as equipes de Sergipe, Bahia e Minas Gerais, na mobilização dos municípios para implementação da Lei da Escuta Protegida.
- Apoiar as equipes de Sergipe, Bahia e Minas Gerais, mobilização dos Conselhos Tutelares para que sejam capacitados na utilização e reportem os casos de violência contra crianças e adolescentes no SIPIA.
- Apoiar as equipes na mobilização dos municípios para apresentarem Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) que estabeleça prioridade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas.
- Estabelecer estratégias para o planejamento operacional, comunicação e mobilização em Minas Gerais, mobilização dos municípios de porte I e II para que tenham ao menos um CRAS, e municípios de porte médio, grande e metrópole tenham, pelo menos, 20% dos CRAS, e CREAS.

Resultados Esperados:

- **Resultado 6:** Municípios dos estados de SE, BA e MG devidamente engajados e apoiados para o alcance do Resultado Sistêmico 6 em pelo menos: (i) 5 ações e/ou campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes realizados nos municípios e validados; (ii) Lei da Escuta Protegida implementada e validada nos municípios; (iii) Conselheiros Tutelares capacitados para reportar casos de violência contra criança e adolescentes pelo SIPIA.
- **Atividade 6.1:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios para realizarem 5 ações e/ou campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes em 2023, e avaliá-las em 2024.
- **Atividade 6.2:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios na implementação da Lei da Escuta Protegida em 2023, e avaliá-la em 2024.

- **Atividade 6.3:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os Conselhos Tutelares para que eles sejam capacitados e, conseqüentemente, passem a utilizar e reportar casos de violência contra crianças e adolescentes no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).
- **Resultado 7:** Municípios dos estados de SE, BA e MG devidamente engajados e apoiados para o alcance do Resultado Sistêmico 7 em pelo menos: (i) uma Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) que estabeleça prioridade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (ii) CRAS dos municípios com forte articulação com o serviços de educação, saúde e/ou CREAS, dependendo do seu porte.
- **Atividade 7.1:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios para apresentarem uma Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) que estabeleça prioridade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas.
- **Atividade 7.2:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios para que: (i) municípios de porte I e II tenham, ao menos, um CRAS com forte articulação com os serviços de educação e saúde; (ii) municípios de porte médio, grande e metrópole tenham, pelo menos, 20% dos CRAS com forte articulação com os serviços de educação, saúde e CREAS.

SEGUNDA – A execução do serviço ora contratado implicará na prestação do serviço com zelo e dedicação, em fiel observância aos termos do **CONTRATO BRZ/SAL/2023/001.01 (BRZ/PCA201822/PD2023196-1)** fazendo a mesma parte integrante do presente instrumento em todos os direitos e obrigações convencionadas.

TERCEIRA – **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A CONTRATADA será responsável pelos atos realizados na execução de suas tarefas, bem como declara sua aptidão para realização do objeto deste instrumento, e que está comprometido com as finalidades da CONTRATANTE.

QUARTA – O CONTRATADO fará jus à quantia total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** pagável após emissão da Nota Fiscal e entrega do Relatório descritivo com evidências das atividades. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a aprovação do Relatório, estando em consonância com o cronograma em anexo.

- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em consonância com o Artigo 9º do Regulamento de Compras do CDJBC, a **CONTRATADA** “terá que apresentar as Certidões Negativas de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal e de Débitos Trabalhistas”, visto que a modalidade de MEI não possui exigências com Prova de Regularidade relativa ao FGTS.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Este contrato não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sem prejuízo das disposições anteriores, a **CONTRATADA** declara ter lido todas as suas responsabilidades perante este contrato, declara encontrar-se em pleno exercício de suas faculdades intelectuais, declara ainda ter analisado atentamente todas as disposições contratuais e optar pela escolha da modalidade de contratação de prestação de serviços, renunciando expressamente a todo e qualquer eventual direito garantido pela consolidação das leis do trabalho. Podendo a **CONTRATADA** livremente firmar contratos com outras empresas e/ou organizações, nos termos da Lei 6.019/74, alterada pela Lei 13.429/2017.

QUINTA – O prazo de vigência do Contrato será de **06/02/2024 a 31/08/2024**.



SEXTA – Este instrumento poderá ser aditivado, de acordo com a previsibilidade do **CONTRATO BRZ/SAL/2023/001.01 (BRZ/PCA201822/PD2023196-1)**, desde que, esteja em consonância com os documentos e regras institucionais de contratualização.

SÉTIMA – O presente contrato é por prazo determinado especificado na cláusula quinta, podendo ser rescindido pelas partes, mediante aviso prévio em prazo de 07 (sete) dias antes da resolução ou imediatamente havendo desvio de finalidade, vício de qualidade ou motivo superveniente que comprometa o seu objeto.

E por estarem assim contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2024.


POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO
CNPJ: 50.607.323/0001-16

ALEX FEDERLE DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do CDJBC

Testemunhas:

LORENA CAROLYNNE MENDONÇA FERREIRA
CPF: 064.402.965-07

HELISON SANTOS MACEDO
CPF: 001.575.175-94



Centro Dom José Brandão de Castro
Rua Rondônia, 616, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49075-290
Telefone: (79) 3259-6971 ou 6928
CNPJ: 00.702.064/0001-34
Site: www.cdjbc.org.br
E-mail: cdjbc@cdjbc.org.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2023

O CENTRO DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO – CDJBC, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rondônia, nº 616, bairro Siqueira Campos, CEP 49075-290, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.702.064/0001-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida José Fernandes Sampaio, S/N, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.027-900, inscrita no CNPJ sob nº 50.607.323/0001-16, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023 nos termos e cláusulas seguintes:

DO OBJETO (RESPONSABILIDADES)

PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de Atividades e Resultados** a serem alcançadas no âmbito da **CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 019/2023**, com ampliação de prazo para o cumprimento das metas e alcance dos Resultados Sistêmicos:

- **OS SERVIÇOS DA ESPECIALISTA EM PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA AS VIOLÊNCIAS - SE, BA E MG** – serão para atuar diretamente na implementação do Selo UNICEF para o biênio 2023-2024 desempenhando as novas funções/ações descritas nas alterações abaixo:
- Fornecer apoio técnico especializado aos municípios dos estados de Bahia Sergipe e Minas Gerais, para que estes possam realizar 5 Ações e/ou Campanhas de Prevenção à Violência Contra Crianças e Adolescentes de forma intersetorial, tendo como objetivo que as campanhas gerem conscientização e garantia de direitos.
 - Fornecer apoio técnico especializado aos municípios dos estados Bahia, Minas Gerais e Sergipe para que estes possam implementar a Lei da Escuta Protegida de forma intersetorial, conforme a diretriz oficial de implementação: constituição de comitê, criação de fluxo e protocolos. Ademais, o especialista também será responsável pela construção e revisão da metodologia para os Encontros Presenciais do Selo UNICEF sobre a Lei da Escuta Protegida, a serem realizados no primeiro semestre, e pela condução dos Encontros.
 - Fornecer apoio técnico especializado aos municípios dos estados Bahia, Sergipe e Minas Gerais, para mobilização dos Conselhos Tutelares no uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), tendo em vista as metas que os municípios precisam alcançar no Indicador de Impacto Social 6.
 - Fornecer apoio técnico especializado aos profissionais de diferentes áreas dos municípios dos Estados da Bahia, Minas Gerais e Sergipe para que estes possam concluir os cursos do RS 6 disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem do UNICEF, tendo em vista a capacitação técnica dos profissionais para o desenvolvimento das atividades de Proteção Às Violências contra Crianças e Adolescentes.
 - Apoiar as equipes implementadoras na mobilização dos municípios de porte I e II para que tenham ao menos um CRAS, e municípios de porte médio, grande e metrópole tenham, pelo menos, 20% dos CRAS, e CREAS.

Resultados Esperados:

- **Resultado 6:** Municípios dos Estados de SE, BA e MG devidamente engajados e apoiados para o alcance do Resultado Sistêmico 6 em pelo menos: (I) 5 ações e/ou campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes realizados nos municípios e validados; (II) Lei da Escuta Protegida implementada e validada nos municípios; (III) Conselheiros Tutelares capacitados para reportar casos de violência contra criança e adolescentes pelo SIPIA.
- **Atividade 6.1:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios para realizarem 5 ações e/ou campanhas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes em 2023, e avaliá-las em 2024.
- **Atividade 6.2:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios na implementação da Lei da Escuta Protegida em 2023, e avaliá-la em 2024.
- **Atividade 6.3:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os Conselhos Tutelares para que eles sejam capacitados e, conseqüentemente, passem a utilizar e reportar casos de violência contra crianças e adolescentes no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA).
- **Atividade 6.4:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os profissionais dos municípios, preferencialmente do Conselho Tutelar, assistência social, educação e saúde, para que concluam os cursos adicionais e não-obrigatórios disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, garantindo, pelo menos, 70% dos profissionais capacitados.
- **Resultado 7:** Municípios dos estados de SE, BA e MG devidamente engajados e apoiados para o alcance do Resultado Sistêmico 7 em pelo menos: (i) uma Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) que estabeleça prioridade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (ii) CRAS dos municípios com forte articulação com o serviços de educação, saúde e/ou CREAS, dependendo do seu porte.
- **Atividade 7.2:** Disponibilizar apoio técnico online, presencial - quando possível - e mobilizar os municípios para que: (i) municípios de porte I e II tenham, ao menos, um CRAS com forte articulação com os serviços de educação e saúde; (ii) municípios de porte médio, grande e metrópole tenham, pelo menos, 20% dos CRAS com forte articulação com os serviços de educação, saúde e CREAS.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

QUARTA – Será aditivado a quantia total de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais) para o cumprimento das metas e alcance dos Resultados Sistêmicos, devendo os pagamentos serem efetuados após emissão da Nota Fiscal e entrega do Relatório descritivo com evidências das atividades. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a aprovação do Relatório, estando em consonância com o cronograma em anexo.

QUINTA – O prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2023.

SEXTA – permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2023** assinado pelas partes em 25 de maio de 2023, acrescido a possibilidade de rescisão pelas partes, mediante aviso prévio em prazo de 07 (sete) dias antes da resolução ou imediatamente havendo desvio de finalidade, vício de qualidade ou motivo superveniente que comprometa o seu objeto, não alterado no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem assim contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Aracaju/SE, 11 de julho 2023.

Polimnia Olinto Cassimiro

POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO
CNPJ: 50.607.323/0001-16

Alex Federle do Nascimento
ALEX FEDERLE DO NASCIMENTO
Secretário Executivo do CDJBC

Testemunhas:

Loirena Carolynne Mendonça Ferreira
LORENA CAROLYNNE MENDONÇA FERREIRA
CPF: 064.402.965-07

Helison Santos Macedo
HELISON SANTOS MACEDO
CPF: 061.575.175-94

[Entrar](#)

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00455484E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO

CNPJ: 50.607.323/0001-16

Endereço: AV. JOSÉ PEDRAL, S/N, COND. GREENVILLE, BAIRRO BOA VISTA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de maio de 2024

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)



POLÍMNIA CASSIMIRO
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa Eletrônica nº 002/2024

Processo Administrativo nº 017/2024

Eu POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.323/0001-16 com sede no endereço AVENIDA JOSÉ PEDRAL, SEM NÚMERO, COND. GREENVILLE, RUA A, CASA 4 - BAIRRO BOA VISTA, município VITÓRIA DA CONQUISTA/BAHIA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Vitória da Conquista/Ba, 09 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO

Data: 09/05/2024 09:23:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome e Assinatura do representante legal



POLÍMNIA CASSIMIRO
CONSULTORIA EM PROTEÇÃO DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Vitória da Conquista/Ba , 09 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO

Data: 09/05/2024 09:23:17-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome e Assinatura do representante legal

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE002/2024
Processo Administrativo Nº PA017/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 07/05/2024 14:48:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/05/2024 14:09:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WESLEY BATISTA DA SILVA
12/05/2024 14:19:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESLEY BATISTA DA SILVA
12/05/2024 15:55:00	CADASTRO DE PROPOSTA	RAJ SABERES EDUCACIONAIS
12/05/2024 16:41:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAJ SABERES EDUCACIONAIS
12/05/2024 20:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO
12/05/2024 20:51:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO
13/05/2024 08:27:28	CADASTRO DE PROPOSTA	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME
13/05/2024 08:49:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.250,00	Valor Total: 13.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	047	29.735.562/0001-65	18.400,00	13.250,00		Sim
2 RAJ SABERES EDUCACIONAIS	135	42.309.046/0001-37	18.400,00	16.500,00	24,53	Sim
3 POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO	124	50.607.323/0001-16	18.000,00	17.500,00	6,06	Sim
4 WESLEY BATISTA DA SILVA	033	22.240.492/0001-25	18.400,00	18.400,00	5,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 14:48:45	PUBLICADO
08/05/2024 01:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
13/05/2024 08:55:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
13/05/2024 09:03:39	MENSAGEM CONDUTOR Bom dia!
13/05/2024 09:04:09	MENSAGEM CONDUTOR Prezados, iremos iniciar a fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 002/2024
13/05/2024 09:05:38	MENSAGEM CONDUTOR Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

13/05/2024 09:05:56 **MENSAGEM** CONDUTOR

Apresentem seus lances e Boa sorte!

13/05/2024 09:06:03	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 033)	18.400,00
---------------------	--------------	--	------------------

13/05/2024 09:06:03	LANCE	RAJ SABERES EDUCACIONAIS (PARTICIPANTE 135)	18.400,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 09:06:03	LANCE	POLÍMIA OLINTO CASSIMIRO (PARTICIPANTE 124)	18.000,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 09:06:03	LANCE	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)	18.400,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 09:06:03 **DISPUTA**

13/05/2024 09:06:41	LANCE	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)	18.050,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 09:24:21 **MENSAGEM** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)

Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a). Liguei porem nao consegui contato com vcs. Encaminhei um email com uma duvida ocorrida agora nesse momento ao email licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br aguardo resposta, obg

13/05/2024 09:30:58 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 047: Prezado licitante, realmente houve um atraso no inicio da fase de lances devido a problemas na Internet, a fase de lances se encerra automaticamente pelo sistema conforme o horário cadastrado

13/05/2024 09:35:33 **MENSAGEM** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)

Certo, entao horario cadastrado é as 15h em ponto? se possivel deixar fixado para nao termos dificuldades como em outros processos. obg

13/05/2024 09:45:44 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 047: O horário cadastrado é das 09:00 as 15:00 mesmo começando com uns minutos de atraso é para encerrar as 15:00, mas estarei entrando em contato com o suporte do sistema para esclarecer essa dúvida assim que eles me retornarem informo aqui no chat, mas peço que acompanhe o sistema.

13/05/2024 09:47:39 **MENSAGEM** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)

Muito obg!

13/05/2024 10:01:36 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 047: Prezado, o suporte da BNC informou que como começou com atraso a fase de lances encerra as 15:06:03.

13/05/2024 10:03:51 **MENSAGEM** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)

Perfeito

13/05/2024 10:03:55 **MENSAGEM** GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)

Grato

13/05/2024 14:45:57	LANCE	POLÍMIA OLINTO CASSIMIRO (PARTICIPANTE 124)	17.500,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 14:46:46	LANCE	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)	17.550,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 15:05:59	LANCE	RAJ SABERES EDUCACIONAIS (PARTICIPANTE 135)	16.500,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 15:06:02	LANCE	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME (PARTICIPANTE 047)	13.250,00
---------------------	--------------	---	------------------

13/05/2024 15:06:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME

13/05/2024 15:06:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/05/2024 15:06:04 **HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**



CONDUTOR: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA



Apoio MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 002/2024FMASDI

Souto Soares, 17 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 002/2024, realizado no dia 13/05/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico socio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares, conforme interesse da Secretaria Municipal de Ação Social deste município, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa POLIMNIA OLINTO CASSIMIRO, CNPJ 50.607.323/0001-16, localizada na Avenida José Fernandes Pedral Sampaio, s/n, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.027-900. Vencedora no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº DE002/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº DE002/2024, Processo Administrativo nº PA017/2024 finalizado quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 09:00, objeto: contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO** (50607323000116) com o lote 1 no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 23 de maio de 2024

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° DE002/2024
Processo Adm: N° PA017/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção a criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais): **POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO** (50607323000116) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE002/2024
Processo Administrativo Nº PA017/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 07/05/2024 14:48:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/05/2024 09:00:17
Prestação de Serviços

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 17.500,00	Valor Total: 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

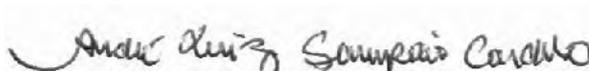
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 POLÍMNIA OLINTO CASSIMIRO	124	50.607.323/0001-16	18.000,00	17.500,00		Sim
2 WESLEY BATISTA DA SILVA	033	22.240.492/0001-25	18.400,00	18.400,00	5,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME	047	29.735.562/0001-65	18.400,00	13.250,00		Sim
RAJ SABERES EDUCACIONAIS	135	42.309.046/0001-37	18.400,00	16.500,00	24,5283	Sim



AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

23/05/24, 09:07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE002/2024 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE002/2024 Processo Adm: Nº PA017/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente e elaboração de diagnóstico sócio territorial do trabalho infantil no município de Souto Soares

Empresas vencedoras valor total: R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais): **POLÍMNIA QUINTO CASSIMIRO** (50607323000116) com o lote 1 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/ás (IN nº 67 de 08/07/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quinta-feira, 23 de maio de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
AUTORIDADE COMPETENTE